CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. 184/08
Folha 002
Assinatura

Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Oficio nº 40/AJ/2008

Projeto de Lei nº 1.210 de 15 de Maio de 2008.

Mensagem nº 1.192 de 15 de Maio de 2008

LDO - 2009

Ouro Preto do Oeste/RO

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Ofício nº 040/GP/AJ/2008 Ouro Preto do Oeste, 15 de maio de 2008.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. 134/08
Folha 003
Assinatura

À Sua Excelência o Senhor
ANTÔNIO DE SOUZA PENA FILHO
Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO

Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o anexo Projeto de Lei que *"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", e*m Cumprimento Ao disposto no artigo 165, § 2º da Constituição Federal e ao artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por fim, esperando que este projeto permita uma discussão democrática entre Executivo e Legislativo, é que submetemos a V. Excia. o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, lembrando que o mesmo deverá ser devolvido para sanção até encerramento do primeiro período da sessão Legislativa.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Protocolo nº 186
Recebido em 15/05/08
Às 11:50 Horas

BRAZ RESENDE
PREFEITO

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc. 184/08
Folha 004
Assinatura

MENSAGEM Nº 1.192

ASSUNTO: Projeto de Lei n.º 1.210 – 15/05/2008.

Ilustres Membros do Poder Legislativo Municipal,
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nesta oportunidade, o Poder Executivo Municipal submete à apreciação e deliberação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que *"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*.

Segundo as definições constantes da Constituição Federal (art. 165, §2°), a Lei de Diretrizes Orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração, incluindo-se as despesas de capital para o exercício financeiro subseqüente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual e disporá sobre as alterações na legislação tributária.

A Lei Federal Complementar 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, de 4 de maio de 2000, disciplina, também, o conteúdo da lei de diretrizes orçamentárias de iniciativa do Poder Executivo. Na Lei de Diretrizes Orçamentárias, dentre outras situações, são anunciadas as metas fiscais, ou seja, o montante a ser arrecadado e como e onde será dispendido, seja em pessoal e em outras despesas de custeio, subvenções, investimentos ou utilizando-se do superávit primário no pagamento do principal e juros de dívida. A Lei de Diretrizes Orçamentária é o instrumento que possibilita que o Legislativo, conjuntamente com o Executivo, orientem a elaboração da proposta orçamentária, possibilitando a análise dos princípios essenciais da estrutura do orçamento para que se atenda as demandas da sociedade.

Todo processo que sustenta a democracia participativa é, sem dúvida, difícil de ser conseguido, de vez que nem sempre as camadas menos favorecidas estão dispostas a

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc 184/08
Folha 005
Assinatura

se envolver na elaboração, pode-se até dizer que, pela própria ausência de conhecimentos formais é levado a desinteressar-se pelo processo participativo.

O art. 48 da LRF exige a realização de audiências publicas, dessa maneira a Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda alertou aos Secretários (as) Municipais que possuem em suas secretarias **conselhos municipais,** que suas propostas deveriam passar primeiro pela aprovação dos Conselhos, pois os conselhos são formados por representantes da nossa sociedade, para após serem apresentadas em AUDIÊNCIA PÚBLICA, mas, infelizmente só obtivemos resposta e uma secretaria e do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais – IPSM, conforme atas em anexo.

O Poder Executivo no dia 06 de maio do corrente tentou realizar na Câmara Municipal audiência para apresentação e discussão da LDO/2009, mas, não foi possível a realização da mesma por falta de participação da população, mesmo à prefeitura municipal tendo fixado convites em locais públicos e colocado anúncio na rádio local (conforme convite e fotos em anexo). A Administração Municipal fez uma nova convocação da população para nova audiência no dia 12 de maio do corrente, onde enviou novamente convites as entidades e associações e novamente anúncio na rádio local, assim como mostra a listra de presença anexa juntamente com fotos e ata, compareceu um número reduzido de participantes, mas o Poder Executivo agradece aos cidadãos que comparecerão a mesma.

O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias que apresentamos, para apreciação do egrégio Poder Legislativo, contempla a manutenção das atividades existentes e dos serviços básicos de atendimento à comunidade, que conciliados com os investimentos propostos, expressos neste documento, especialmente no Anexo de ***METAS E PRIORIDADES,*** já apresentado à comunidade em Audiência Pública e estabelece as Diretrizes para a elaboração do Orçamento do próximo exercício, buscando através dos Programas e Ações em andamento e a serem implementadas, a valorização das pessoas oportunizando a todos os que vivem em Ouro Preto do Oeste, respeitosamente, melhores condições de se viver e crescente qualidade de vida.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 184/08
Folha 006
Assinatura

Certo de que o presente Projeto de Lei será objeto de especial atenção por parte dos Nobres Edis que compõem esta Casa de Leis, nesta oportunidade reitero meus protestos de elevada estima e respeito.

Respeitosamente.

Palácio dos Pioneiros, em 15 de Maio de 2008.

BRAZ RESENDE

Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. 184/08
Folha 00
Assinatura

Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda

Atas dos conselhos municipais

LDO 2009

Ouro Preto do Oeste/RO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNCIPAL DE SAÚDE DE OURO PRETO DO OESTE-RONDÔNIA

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e oito, às dez horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, situada à Avenida Daniel Comboni, número 1.480, na sala de trabalho da Vigilância Sanitária, reuniu-se extraordinariamente o Conselho Municipal de Saúde - CMS. Nos termos regimentais, o Senhor Carlos Paulo de Paula, Presidente, procedeu a abertura dos trabalhos iniciais, a saber: a verificação de quorum e a inclusão de pauta, todos devidamente pertinentes. O item constante da pauta do dia foi: Apresentação do Anexo de Metas para o exercício de 2009 – LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias). A apresentação dos programas que compõem o Anexo de Metas foram detalhadas pelo Técnico da Secretaria Municipal de Saúde, Sidônio José da Silva. Na oportunidade os Conselheiros Municipais de Saúde fizeram alguns questionamentos, os quais foram prontamente esclarecidos pelo Técnico Sidônio. Dentre as propostas de alterações, o Conselho Municipal de Saúde acrescentou uma que é considerada polêmica, a eutanásia de animais. Também foi incluído no Anexo de Metas, Programa Específico para Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente, Programa Específico para Atenção à Saúde do Idoso. Após as devidas considerações de todos os Conselheiros, o plenário aprovou o Anexo de Metas para o Exercício de 2009 – LDO, **por unanimidade**. Não havendo outros assuntos a serem discutidos, o Conselheiro Presidente do CMS Carlos Paulo de Paula, deu por encerrada a reunião às onze horas e quinze minutos. Eu Marluci Brilhante de Souza, lavrei a presente ata, que depois de lida e achado de acordo, vai assinada por todos os Conselheiros presentes. Ouro Preto do Oeste(RO), 22 de abril de 2008.

CARLOS PAULO DE PAULA
Presidente do CMS

ANDRÉ LUIZ FÉLIX DE SANTANA
Conselheiro Rep. Da SEMSAU

CARLOS ANTONIO AMANTE
Conselheiro Rep. AAPROSE

IRIS RODRIGUES CAJA
Conselheiro Rep. LIONS CLUB

JOÃO JOSÉ PESSOA
Conselheiro Rep. SINDSEF

MANOEL MARIANO NETO
Conselheiro Rep. Paróquia N.S. Aparecida

ADAUTON RICARDO COSTA
Conselheiro Rep. STPMOP

GENUIR DE SOUZA FREITAS
Conselheiro Rep. Da SEMPLAF

PEDRO ALVES BITENCOURT
Conselheiro Rep. Do SINDSAÚDE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 184/08
Folha 008
Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO DISTRITO DO OESTE
Proc. 184/08
Folha 209
Assinatura

sentido todos aprovaram o Informativo para serem distribuídos aos segurados do IPSM. Sobre a prestação de Contas mensal do mês de fevereiro de dois mil e oito, foi analisado pelos Conselheiros e aprovada por unanimidade. A respeito da prestação de Contas Final foi analisada e aprovada pelos Conselheiros presentes. A reunião foi encerrada as nove horas e vinte e quatro minutos e não havendo mais assuntos a serem tratados eu Flávia Pires Barbosa Presidente do CAF, na ausência da Secretária lavrei a presente Ata que após lida e aceita pelos demais Conselheiros presentes segue assinada. Flávia Pires Barbosa, Sebastião Pereira da Silva, Ivan Furtado de Oliveira, Carmelinda T. da Silva, Edelino Nunes Pereira, Ana Maria M. Matarolo Aldemberg Anderson e Jaime R. Morais

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e oito às oito horas e trinta minutos, foi realizada Reunião Ordinária do Conselho Administrativo e Financeiro - CAF do IPSM, em sua sede a Rua Padre Adolfo Rohl, número quatrocentos e nove. Fazem-se presentes os Conselheiros: Flávia Pires Barbosa, Marlene Regina Elias, Carmelinda Terezinha da Silva, Moisamiel Pereira Nisa, Adriano Braga Barbosa, Aldemberg A. M. da Silva, Sebastião Pereira da Silva, Edelino Nunes Pereira, Jaime R. Morais - suplente e o assessor jurídico Sr. Ivan F. de Oliveira. Inicia-se a reunião com a leitura das atas do mês de fevereiro e março, onde após o término houve esclarecimento quanto aos itens e a Presidente do Conselho explica que quanto ao regimento interno do CAF ainda está sendo feito e que é um trabalho minucioso e ainda não está terminado, o assessor Sr. Ivan explica que quanto a denúncia na promotoria sobre o informativo, foi porque alguém denunciou e então

leia-se item das Metas e Prioridades para o exercício financeiro de dois mil e nove. Marlene Regina Elias, Sebastião Pereira da Silva, Célio Dias Pinto, Jane Rodrigues Paiva, Carmelinda T. da Silva, Aderberg Cunderaro Moura da Silva, Adriano Braga Barbosa, Maiara Dorsa Neves, Flávia Pires Barbosa, Ivan Euclides de Oliveira

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 184/08
Folha 010
Assinatura

Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Edital

Convite

Lista de convidados

Lista de presença

Ata da audiência

Fotos

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. 184/08
Folha 011
Assinatura

LDO 2009

Ouro Preto do Oeste/RO

Estado de Rondônia

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 184/08
Folha 012
Assinatura

EDITAL

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fundamento no que dispõe o parágrafo 2º do artigo 102 da lei Orgânica Municipal, torna público e coloca a disposição das Associações interessadas, o ***Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias de 2009,*** junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, no seguinte endereço:

-Av. Daniel Comboni, nº 1.480.

-Prédio da Prefeitura Municipal, em horário normal de expediente.

-Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda.

Ouro Preto do Oeste, Abril de 2008.

BRAZ RESENDE
Prefeito

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 184/08
Folha 013
Assinatura

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA QUE VERSA SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA (LDO) PARA O EXERCÍCIO 2009

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste convida os Senhores Vereadores, associações de bairros, representantes de classes e munícipes em geral, para AUDIÊNCIA PÚBLICA a realizar-se no **dia 06 de maio de 2008, terça feira, às 15:00 h, na Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste**, sito a Rua Gonçalves Dias, nº 4.236, centro, com o objetivo de, em cumprimento ao disposto no Parágrafo Único do Artigo 48 da Lei Complementar nº 101/00 (LRF), discutir com a sociedade a apresentação pelo Poder Executivo, do **Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias** do exercício financeiro de 2009. Por este ato, ficam todos notificados a apresentar por escrito às suas reivindicações.

Ouro Preto do Oeste, 30 de Abril de 2008.

BRAZ RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 184/08
Folha 014
Assinatura

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA QUE VERSA SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA (LDO) PARA O EXERCÍCIO 2009

FORUM _____

MINISTÉRIO PÚBLICO _____

IPSM _____

CÂMARA _____

BANCO DO BRASIL _____

HSBC _____

OUROCRED _____

CREDIRON _____

BANCO BRADESCO _____

HOSPITAL MUNICIPAL _____

Antonio Ramos da Silva
7019

Antônio Gerente OUROCRED

Jacley Luiz Alves
Gerente

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. 184/08
Folha 015
Assinatura

LDO / 2009

06/05/2008 - 15:00 HORAS

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE/ RO

Conselho Municipal de Saúde Carlos Paulo Lacerda
Cons. Mun. dos Direitos da Criança e do Adol. _____
Cons. Municipal de Ass. Social _____
Conselho Tutelar _____
~~Ver. Norival Gonçalves~~ Almir Barbosa
Ver. Antonio Souza Pena Filho Ivã Moreno
Ver. Armando Amaral Jacob _____
Ver. Eudes Venâncio de Souza Wanderson Coelho
Ver. Flávio Farias de Almeida Flavio Farias de O Almeida
Ver. Nasmarom Moreira dos Santos Leane Rodrigues dos Santos
Ver. Sebastião Gomes Viana _____
Ver. Joselita Araújo da Silva Antonio Vicente Quadra
Ver. Paulo Leno Jandaina Matos
Promotoria de Justiça _____
Sindicato Serv. Pub. Municipais _____
Rondônia FM _____
www.ouropretodooeste.com _____
www.portalouropreto.net _____
www.opiseiro.com _____
www.nossanotícia.com.br _____
Jornalista Edmilson Rodrigues _____
Jornalista Alexandre Araújo 06/05/2008
Jornalista Dani Bueno- Rua Olavo Bilac 1530 _____

Almir Barbosa

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

LISTA DE PRESENÇA

AUDIÊNCIA PÚBLICA QUE VERSA SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA (LDO) PARA O EXERCÍCIO 2009

Nome	Entidade	Assinatura
Sebastião Pereira da Silva	IPSM	
Maria Lucia Vicente Alves	Semplaf	
Romualdo Moreira de Souza	Imprensa	
Edia Regany C. Santana	Semplaf	
Ana Martinha Rigon	Semattes	
Francisco A. de Oliveira	Semas	
Carlos Paulo Paulo	CMS	
Francisco Antonio Neto	CMS.	
Edson Cabral Souza	SEPLAN/CEPLAN	
Joana B. J. Marques	Sec. Mun. Administração	
Edvaldo Santos	Gabinete do Prefeito	
Cezar G. Rocha	Prefeitura	
Adriane Regina Barcelos	Semred - Prefeitura	
	Sec. Semplaf	

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 184/09
Folha 016
Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 184/08
Folha 017
Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc. 184/08
Folha 018
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto de Oeste/RO, em cumprimento a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), vem por meio deste convidar Vossa Senhoria para a Audiência Pública da **Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2009**, que será realizada no dia 12 de Maio de 2008, ás 08:00 horas, na CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE.

BRAZ RESENDE
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc. 184/08
Folha 019
Assinatura

RELAÇÃO DE CONVIDADOS PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA:

Nº	NOME DO CONVIDADO/ENTIDADE	ASSINATURA DO RECEBEDOR
01	PRESIDENTE DO STPMOP	10/05/2008
02	PRESIDENTE DO IPSM	
03	ANA MARTINHA RIGON - SEMATUR	Regina Reinert
04	CELSON CABRAL DE SOUZA-SEMAD	09/05/08
05	EDSON PAVANELI - SEMINFRA	Fernanda 09.05.08
06	FRANCISCO A. OLIVEIRA.- SEMAS	09.05.08
07	PAULO FERNANDES B. FILHO- SEMECE	09/05/08
08	ANDRE L. F. SANTANA - SEMSAU	
09	ASS. JURIDICOS - AJ	
10	PAULO LENO - VEREADOR	
11	ALMIR BARBOSA - VEREADOR	Eliane Carrabal
12	ARMANDO A JACOB - VEREADOR	
13	EUDES V. DE SOUZA - VEREADOR	
14	FLAVIO F. DE ALMEIDA-VEREADOR	
15	NASMARON M. DOS SANTOS - VEREADOR	
16	SEBASTIÃO GOMES VIANA - VEREADOR	
17	JOSELITA ARAUJO - VEREADORA	
18	DIR. FUND. WILMA ZERMIANI	
19	DIR. RÁDIO COMUNITÁRIA ESP. E PAZ	
20	DIR. RÁDIO RONDONIA FM	Telma Sobral
21	JORN. ALEXANDRE ARAUJO (PARAIBA)	
22	JORN. EDMILSON RODRIGUES	~~ALEXANDRE VINTAÇÃO~~ MESMO
23	JORN. DANI BUENO	NÃO ENCONTRADO
24	DEPUTADO ALEX TESTONI	Andreia P. Lima
25	DEPUTADO FRANCISCO DANTAS	
26	CONSELHO MUN. DE SAÚDE	
27	ADM. DIST. RONDOMINAS	
28	JOÃO VILMAR RABEL - REP. EMATER	Valquiana Machado
29	JOAQUIM S. BARBOSA - SOC. PESTALOZZI	
30	REPRESENTANTE DA EMBRAPA	FOI ENTREGUE
31	ACACIO DE PAULA - REP. CEPLAC	
32	VERALICE G S. VERIS - PRES. OAB	
33	PEDRO CASTANHEIRA - PRES. ASCOPO	
34	REP. IGREJA CATÓLICA	Angela M Falchetti
35	MOACIR SOARES - LIONS CLUBE	NÃO ENCONTRADO
36	ANTONIO ZENILDO T. LOPES - ACIOP	Geralda R. Mendonça
37	JULIO CESAR TARRAFA - PROM. JUSTIÇA	Elzeni Andrade
38	ALUILDO F. LEITE - PROM. JUSTIÇA	Elzeni Andrade
39	GERENTE OUROCREDI	
40	PEDRO S. BULIAN - GERENTE HSBC	
41	GERENTE DO BRADESCO	
42	GERENTE DO BANCO DO BRASIL	

43	GERENTE CREDIRON	Felicia
44	COMANDANTE DA POLICIA MILITAR	Filipa de O. Miranda
45	JOANA C. ALENCAR - CMAS	DEBAIXO DA PORTA
46	REPRESENTANTE DO SINDSEF	
47	REPRESENTANTE DO IDARON	VLEMBER
48	PRESIDENTE DO SINDICATO RURAL	SIDNEI ARAUJO
49	REP. ASS. DOS CHACAREIROS	DEBAIXO DA PORTA
50	REP. FED. PORT. DEFICIENCIA - FEDER	
51	GERENTE DA CAIXA EC. FEDERAL	
52	PROP. OUROBRINDES	ADEMAR
53	PRES. ASSOC. MORRO CHICO MENDES	
54	PRES. ASSOC. MORADORES JD. AEROPORTO	
55	PRES. ACAOP - CLUBE AEROMODELISMO	MARCOBRIDA
56	REPRESENTANTE DO SINTERO	
57	REP. SITE WWW.OUROPRETOOESTE.COM	
58	REP. SITE WWWOPISEIRO.COM	ENTREGUE
59	REP. CAERD	
60	LOJA MACÔNICA ACÁCIA	
61	LOJA MACÔNICA ESTRELA DO NORTE	
62	REP. DER	
63	REP. INCRA	
64	REP. CIRETRAN	
65	REP. IDARON	
66	COORD. DO PACS	EDIGAR
67	ASS. MOTOTAXISTAS AMJA	ALUFETO
68	ASS. M.TAXISTAS CENTRAL (PRAÇA ANT.)	
69	SIND. MOTOTAXISTAS (MATRIZ)	Fabio de O. Silva
70	ATOPO (ASS. TAXISTAS)	
71	REP. ASS. BENEF. CRISTO É A SOLUÇÃO	
72	DIRETOR DE ESPORTES - SEMECE	
73	PRESIDENTE DO SINDICATO RURAL	
74	CONSELHO TUTELAR	
75	ORDEM DOS PASTORES DE OPO	
76	ASPRUMAM	
77	ASPROR (LH.80)	
78	ASPROR (12/81)	
79	ASPROR (153)	
80	ASPRORIO	
81	ASPROR(08/81)	
82	ARFLOMA	
86	ASPROCOV	
84	ASPROG	
85	ASPROR (LH.166)	
86	ASGROESTE	
87	ASPRORUBE	
88	ASDVV	

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Prot. 184/08
Folha 020
Assinatura

89	ASPROBE	
90	ASPROR SERRA	
91	ASBOP	
92	ANTONIO DEUZEMINIO (CEPLAC)	
93	SITE *PORTALOUROPRETO.NET*	EDIMILSON
94	CONSELHO MUN. DIR. CRIANÇA E ADOL.	ISABEL
95	PROP. LOJAS MARVIT	
96	PROP. MUNDIAL AUTO ELÉTRICA	CLEDIANA
97	REPRESENTANTE DA EMATER	FOI ENTREGUE
98	ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS	PAGANINI DAIPSONE
99	SITE *WWW.NOSSANOTICIA.COM.BR*	Ronivaldo Moreira
100	REP. CASA DO LAVRADOR	JOAN SACOLE

101 - SIST. CONT. INTERNO recebi em 09/05/2008

EMBRAPA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. 184/08
Folha 031
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO D'OESTE/RO
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 184/08
Folha 022
Assinatura

PORTARIA N.º 7331, DE 12 DE MAIO DE 2008.

"PUBLICA A ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NO DIA 12 DE MAIO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publica a Ata da Audiência Pública – Explanação da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias referente ao exercício de 2009, realizada no dia 12 de maio de 2008.

Art. 2º. A ata da audiência de que trata o artigo anterior é parte integrante desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

BRAZ RESENDE
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 184/08
Folha 023
Assinatura

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA

ATA da Audiência Publica - Explanação da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias referente ao exercício de 2009.

Aos doze dias do mês de Maio do ano de dois mil e oito, na Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste, às nove horas, foi realizada a Audiência Publica, onde tratou-se da Explanação das metas para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de dois mil e nove (2009). Adenise Regina Barcelos, Secretária Municipal de Planejamento e Fazenda, deu por aberta a audiência, explicando o que é a LDO, como também a LOA e o PPA, salientando sobre a importância da participação popular na elaboração dos mesmos, baseando-se no princípio da transparência na administração pública. Em seguida, passou a palavra ao vereador Almir Barbosa, representante da Câmara Municipal, que explanou sobre as metas do Poder Legislativo para o exercício de 2009. Seguindo, cada Secretário, incluindo a Chefe de Gabinete, apresentou as metas e propostas de cada pasta, previstas para o exercício seguinte, detalhando cada uma e respondendo aos questionamentos dos cidadãos e representantes de associações presentes. Os Secretários relataram as dificuldades encontradas para o cumprimento das metas, principalmente devido a indisponibilidade financeira e a dificuldade de se angariar recursos via convênios. Representantes da população manifestaram-se a favor de cobrar mais atuação da bancada legislativa nesse sentido. Os Secretários foram unânimes em afirmar o compromisso da Prefeitura, na pessoa do Exmo. Sr. Prefeito Braz Resende, que tem determinado a cada um deles, empenho e comprometimento com as ações que visam melhorar a qualidade de vida dos munícipes, deixando claro, que a população tem livre acesso a qualquer informação referente às atividades do Poder Público. Na oportunidade, foram ouvidas e anotadas diversas sugestões

Braz Resende
Prefeito Municipal

Adenise Regina Barcelos
Sec. Mun. de Plan. Fazenda
Port. nº 5841 de 08/08/06

Edvaldo Carlos
Agente Administrativo
Cadastro nº 1146/0

público, asfaltamento e bloqueteamento de ruas, construção de calçadas, limpeza pública, entre outros. Por sua vez, o Secretariado também cobrou maior participação da comunidade na colaboração e fiscalização das atividades públicas, exercendo seu direito de cobrar das autoridades, sejam elas municipais, estaduais ou federais, como também, quanto a importância de se eleger pessoas realmente comprometidas com o a sociedade em geral, em todos os aspectos. Após extenso debate e não havendo mais nada a tratar, a Secretária Municipal de Planejamento e Fazenda agradeceu a presença de todos, conclamando-os a estarem presentes nas próximas dando por encerrada esta audiência pública, às 13 horas e 30 minutos. Eu Edvaldo Carlos, Agente de Administração Básica, cadastro nº 1146/0, lavrei a presente ata.

Adenise Regina Barcelos
Aux. de Plan. Fazenda
Port. nº 5841 de 08/08/06

Edvaldo Carlos
Agente Administrativo
Cadastro nº 1146/0

Braz Resende
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 184/08
Folha 024
Assinatura

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

LISTA DE PRESENÇA

AUDIÊNCIA PÚBLICA QUE VERSA SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA (LDO) PARA O EXERCÍCIO 2009

Nome	Entidade	Assinatura
Francisco A. de Oliveira	Semar	
Glaucinéia M. G. Gomes	"	
Adriana Silveira da Silveira	"	
Ana Valentina Ricoff	Sematur	
Carlos Paulo Paulo	C. M. SAÚDE	
Elene Carolina M. B. Souza		Elene Carolina M. B Souza
PAULO FERNANDES BUCHILLO FILHO	SEMECE	
CELSON CABRAL SOUZA	SEMAS	
Ronivaldo Moreira de Souza	Imprensa	
WESLEY ANDRADE ZAGA BARROS	PROGRAMA SENTINELA - SEMAS	
Jaqueline Ferreira Santana	SEMAR	
Jeneffison F. de Oliveira	Semas	API
Leonardo E. S. Marques	Gabinete do Prefeito	
Dayane Kelle M. Santos	Semplaf	

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc. 184/08
Folha 025
Assinatura

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

LISTA DE PRESENÇA

AUDIÊNCIA PÚBLICA QUE VERSA SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA (LDO) PARA O EXERCÍCIO 2009

Nome	Entidade	Assinatura
Edvaldo Carlos	Prefeitura	
Val e Advv		
Sebastião Pereira da Silva	IRSM	
mauro dos Santos	cidadão comum	
Ana Martinha Rigon	Sematur	
Edivaldo J. de Souza	ourobrindes	
Joaquim Jorge Barbosa	CEPLAC / Pesta 223	
Edson Fonseca	Seminfra	
Elia Rejany C. Santana	Semplaf / Orçamento	
Mari Cortes Pereira	OSCIP-PF	
Maria Regia Vicentin Alves	Semplaf / Orçamento	
Adenise Regina Barcelos	Semplaf - Secretaria	
Elyane M. O. Arrabal	Assessora Elmir Barbosa	
Joana C. de Alencar	Conselho Mun. de Assist. Social	

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 184/09
Folha 06
Assinatura

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

LISTA DE PRESENÇA

AUDIÊNCIA PÚBLICA QUE VERSA SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA (LDO) PARA O EXERCÍCIO 2009

Nome	Entidade	Assinatura
ARISTIDES DAMACENO		
Angelica Ferreira Alves	Academica ULBRA	
Carlos Antonio Cimante	FUNASA/AAPROSER	
EDSON FRANCO	Semisa/pmo	
Almir Barbosa	Camara Municipal	
Itamar José Ferreira	Semece	
Raimunda Cardoso de Andrade	SEMSAU	
Francisco Antonio Neto	CERLAC/O. Preto	
Marizia Marques Brandão	UNIOURO	
Manoel Messias	PSC	MANOEL MESSIAS
Manoel Antonio		
Daniel Costa Ferreira	Arplanna Lt 81 Km 20	
Penilda Santalli	Igreja Catolica (S. Fran.)	
Alcino P. Marcolan	CMDM	

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 184/08
Folha 027
Assinatura

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

LISTA DE PRESENÇA

AUDIÊNCIA PÚBLICA QUE VERSA SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA (LDO) PARA O EXERCÍCIO 2009

Nome	Entidade	Assinatura
Joselita Araujo da Silva		
João Maria Araujo	Cidadão Ouropreto	
DANNY BUENO	JORNALISTA	
José Cupavicido Pinto	STPMOP.	
Ver. Nasmarion	Câmara Municipal	
Geidson Moreira Pimentel	Administração Rondominas	

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Prot. 18/08/08
Folha 02
Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 184/08
Folha 829
Assinatura

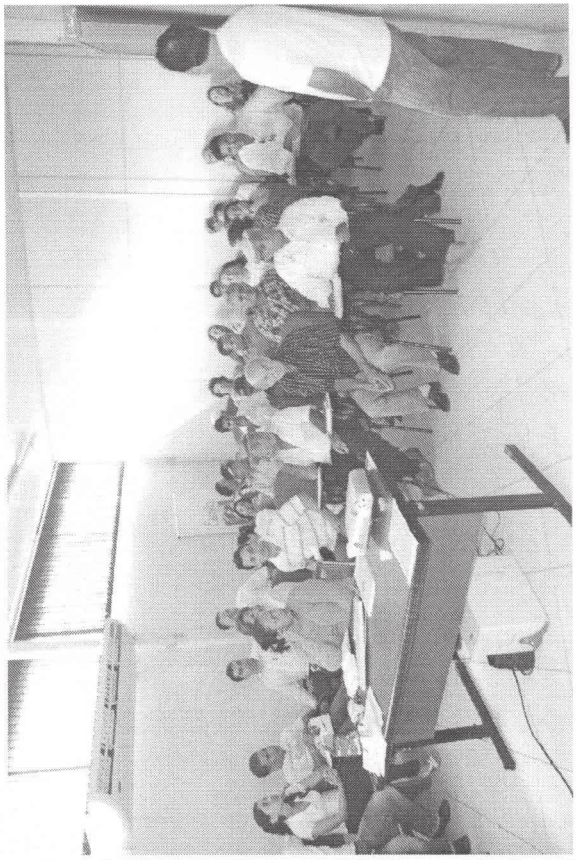

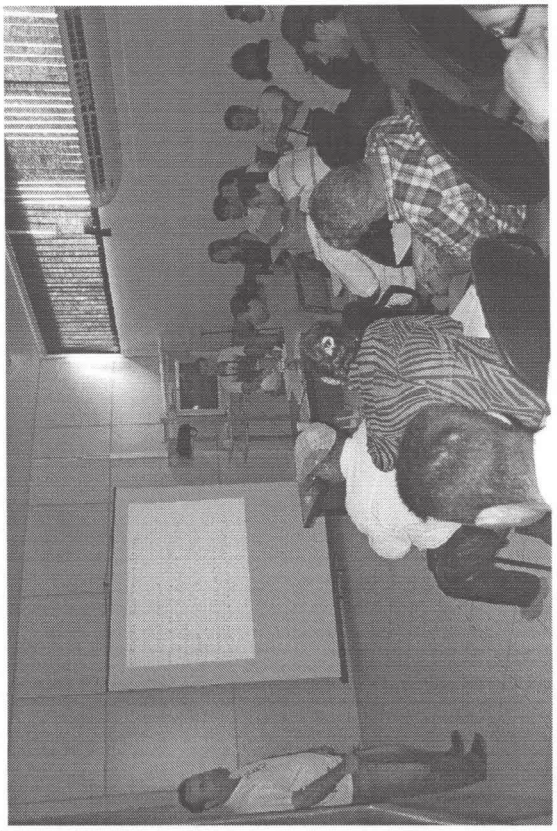

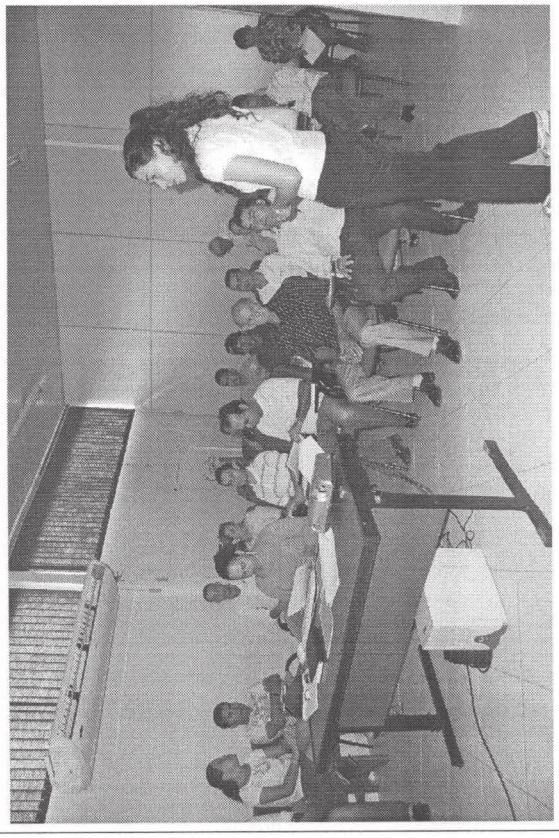



Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. 184/08
Folha 030
Assinatura

MEMÓRIA DE CALCULO PARA ELABORAÇÃO DAS METAS FISCAIS

LDO / 2009

Ouro Preto do Oeste/RO

Prefeitura Municipal Ouro Preto do Oeste - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ÍNDICES ECONÔMICOS
2009

Ano	P.I.B.	Taxa Inflação
2005	-	5,69
2006	4,50	3,14
2007	4,50	4,46
2008	5,00	4,50
2009	5,00	4,50
2010	5,00	4,50
2011	3,65	4,50
2012	3,63	4,50

Braz Resende
Prefeito

Adenise Regina Gonçalves
Sec. Mun. de Planej. e Fazenda
Port. nº 5841 de 08/08/2006

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc. 184/08
Folha 031
Assinatura

Prefeitura Municipal Ouro Preto do Oeste - RO

META FISCAL - RESULTADO PRIMÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	2006	2007	2008	2009	2010	2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	37.620.881,00	31.589.349,35	35.277.870,42	37.439.137,00	39.261.680,00	40.842.147,20
Receitas Tributárias	1.837.970,00	1.838.679,00	2.568.926,23	1.988.715,00	2.088.151,00	2.171.677,04
Impostos	1.522.000,00	1.447.759,00	2.084.970,23	1.565.896,00	1.644.191,00	1.709.958,64
Taxas	315.970,00	390.920,00	483.956,00	422.819,00	443.960,00	461.718,40
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-
Receitas de Contribuições	2.037.000,00	387.000,00	1.249.435,00	2.668.307,00	2.801.722,00	2.913.790,88
Contribuições Sociais	1.902.000,00	-	930.000,00	2.249.728,00	2.362.214,00	2.456.702,56
Contribuições Previdenciárias do Regime	1.902.000,00	-	891.000,00	2.249.728,00	2.362.214,00	2.456.702,56
Contribuição de Servidor Ativo Civil	1.902.000,00	-	883.000,00	2.249.728,00	2.362.214,00	2.456.702,56
Contribuição de Servidor Ativo Militar	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Servidor Inativo Civil	-	-	8.000,00	-	-	-
Contribuição de Servidor Inativo Militar	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Pensionista Civil	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Pensionista Militar	-	-	-	-	-	-
Contribuições Previdenciárias do Regime	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária entre Regim	-	-	39.000,00	-	-	-
Outras Contribuições Previdenciárias	-	-	-	-	-	-
Contribuições Econômicas	135.000,00	387.000,00	319.435,00	418.579,00	439.508,00	457.088,32
Receita Patrimonial Líquida	1.312.793,00	1.676.885,70	1.568.588,00	1.813.720,00	1.904.404,00	1.980.580,16
Receita Patrimonial	1.312.793,00	1.676.885,70	1.568.588,00	1.813.720,00	1.904.404,00	1.980.580,16
Receitas Imobiliárias	105.370,00	1.000,00	1.000,00	1.082,00	1.135,00	1.180,40
Receitas de Valores Mobiliários	1.207.223,00	1.671.695,70	1.567.588,00	1.808.106,00	1.898.511,00	1.974.451,44
Receitas de Concessões e Permissões	200,00	4.190,00	-	4.532,00	4.758,00	4.948,32
Compensações Financeiras	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-
(-) Aplicações Financeiras	-	-	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	51.870,00	31.800,00	28.017,00	34.395,00	36.115,00	37.559,60
Transferências Correntes	31.942.118,00	27.476.384,65	29.580.499,19	30.717.895,00	32.204.380,00	33.502.555,20
Transferências Intergovernamentais	30.088.218,00	26.776.384,65	28.900.267,87	29.960.775,00	31.409.404,00	32.675.780,16
Transferências da União	15.117.918,00	13.546.743,19	14.987.748,24	14.652.157,00	15.384.765,00	16.010.155,60
Participações na Receita da União	6.654.430,00	7.099.364,00	7.754.144,00	7.678.672,00	8.062.606,00	8.395.110,24
Demais Transferências da União	8.463.488,00	6.447.379,19	7.233.604,24	6.973.485,00	7.322.159,00	7.615.045,36
Transferências dos Estados	9.636.800,00	8.430.374,00	8.600.941,00	9.118.293,00	9.574.207,00	9.957.175,28
Participações na Receita do Estado	9.621.800,00	8.424.374,00	8.594.941,00	9.111.803,00	9.567.393,00	9.950.088,72
Outras Receitas do Estado	-	-	-	-	-	-
Demais Transferências do Estado	15.000,00	6.000,00	6.000,00	6.490,00	6.814,00	7.086,56
Transferências dos Municípios	5.333.500,00	4.799.267,46	5.311.578,63	6.190.325,00	6.450.432,00	6.708.449,28
Transferências do FUNDEF	5.333.500,00	4.799.267,46	5.311.578,63	6.190.325,00	6.450.432,00	6.708.449,28
Transferências Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas	-	-	-	-	-	-
Transferências de Convênios	1.853.900,00	700.000,00	680.231,32	757.120,00	794.976,00	826.775,04
Demais Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	439.130,00	178.600,00	282.405,00	216.105,00	226.908,00	235.984,32
Multas e Juros de Mora	126.030,00	57.400,00	102.991,00	62.084,00	65.188,00	67.795,52
Indenizações e Restituições	9.000,00	1.000,00	13.500,00	11.898,00	12.492,00	12.991,68
Receita da Dívida Ativa	100.600,00	116.000,00	122.414,00	126.764,00	133.102,00	138.426,08
Receita da Dívida Ativa Tributária	100.000,00	114.800,00	121.414,00	125.466,00	131.739,00	137.008,56
Receita da Dívida Ativa Não Tributária	600,00	1.200,00	1.000,00	1.298,00	1.363,00	1.417,52
Receitas Diversas	203.500,00	4.200,00	43.500,00	15.359,00	16.126,00	16.771,04
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.691.500,00	8.030.724,11	7.923.927,48	8.686.031,00	9.120.353,00	9.485.167,12
Operações de Crédito (III)	-	-	620.000,00	-	-	-
Alienação de Bens (IV)	31.350,00	30.004,00	30.442,00	32.452,00	34.095,00	35.458,80
Amortização de Empréstimos (V)	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	1.659.150,00	8.000.720,11	7.273.385,48	8.653.579,00	9.086.258,00	9.449.708,32
Transferências Intergovernamentais	6.000,00	-	-	-	-	-
Transferências Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públic	-	-	-	-	-	-
Transferências de Convênios	1.653.150,00	8.000.720,11	7.273.385,48	8.653.579,00	9.086.258,00	9.449.708,32
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	1.000,00	-	100,00	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II	1.660.150,00	8.000.720,11	7.273.485,48	8.653.579,00	9.086.258,00	9.449.708,32
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	39.281.031,00	39.590.069,46	42.551.355,90	46.092.716,00	48.347.938,00	50.291.855,52
Receita não-Financeira	39.281.031,00	39.590.069,46	42.551.355,90	46.092.716,00	48.347.938,00	50.291.855,52
DESPESAS CORRENTES (VIII)	30.603.535,00	25.642.685,08	27.160.649,32	29.598.725,00	31.078.360,00	32.321.499,34
Pessoal e Encargos Sociais	15.144.258,00	13.736.139,90	13.900.423,96	16.757.380,00	17.594.949,00	18.298.751,90
Aposentadorias	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	115.000,00	178.464,00	187.387,00	194.882,48
Demais Despesas com Pessoal e Encargos	15.144.258,00	13.736.139,90	13.785.423,96	16.578.916,00	17.407.562,00	18.103.869,42

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc. 184108
Folha 032
Assinatura

Prefeitura Municipal Ouro Preto do Oeste - RO

META FISCAL - RESULTADO PRIMÁRIO

Juros e Encargos da Dívida (IX)	20.000,00	55.000,00	133.000,00	59.488,00	62.462,00	64.960,48
Outras Despesas Correntes	15.439.277,00	11.851.545,18	13.127.225,36	12.781.857,00	13.420.949,00	13.957.786,96
Aposentadorias	-	-	-	32.448,00	34.070,00	35.432,80
Pensões	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	378.560,00	397.488,00	413.387,52
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-
Compensações Previdenciária de Aposen	-	-	-	-	-	-
Compensações Previdenciária de Pensõe	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas com Outras Despesas C	15.439.277,00	11.851.545,18	13.127.225,36	12.370.849,00	12.989.391,00	13.508.966,64
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (\	30.583.535,00	25.587.685,08	27.027.649,32	29.539.237,00	31.015.898,00	32.256.538,86
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	6.817.503,00	10.909.768,30	11.647.421,68	12.029.653,00	12.623.756,00	13.128.705,44
Investimentos	6.231.693,00	10.149.768,30	10.847.421,68	10.977.989,00	11.526.889,00	11.987.964,56
Inversões Financeiras	40.000,00	290.000,00	90.000,00	313.664,00	329.347,00	342.520,88
Concessão de Empréstimos (XII)	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizad	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	40.000,00	290.000,00	90.000,00	313.664,00	329.347,00	342.520,88
Amortização da Dívida (XIV)	545.810,00	470.000,00	710.000,00	738.000,00	767.520,00	798.220,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (	6.817.503,00	10.439.768,30	10.937.421,68	11.291.653,00	11.856.236,00	12.330.485,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	270.000,00	286.350,00	273.523,00	309.716,00	325.202,00	338.210,08
RESERVA DO RPPS (XVII)	900.000,00	940.000,00	1.700.000,00	1.768.000,00	1.838.720,00	1.912.268,80
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV	37.401.038,00	37.253.803,38	39.938.594,00	42.908.606,00	45.036.056,00	46.837.503,18
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS	37.401.038,00	37.253.803,38	39.938.594,00	42.908.606,00	45.036.056,00	46.837.503,18
esultado Primário	1.879.993,00	2.336.266,08	2.612.761,90	3.184.110,00	3.311.882,00	3.454.352,34

FONTE: Balancete da Receita DC/SEMPLAF

NOTA EXPLICATIVA:

Braz Resende
Prefeito

Adenise Regina Barcelos
Sec. Mun. de Planej. e Fazenda
Port. nº 5841 de 08/06/2006

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc. 184/08
Folha 033
Assinatura

Prefeitura Municipal Ouro Preto do Oeste - RO

TOTAL DAS RECEITAS

ESPECIFICAÇÃO - Portaria STN 248/2003	PREVISÃO		
	2009	2010	2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	37.439.137,00	39.261.680,00	40.842.147,20
Receitas Tributárias	1.988.715,00	2.088.151,00	2.171.677,04
Impostos	1.565.896,00	1.644.191,00	1.709.958,64
Taxas	422.819,00	443.960,00	461.718,40
Contribuição de Melhoria	-	-	-
Receitas de Contribuições	2.668.307,00	2.801.722,00	2.913.790,88
Contribuições Sociais	2.249.728,00	2.362.214,00	2.456.702,56
Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio	2.249.728,00	2.362.214,00	2.456.702,56
Contribuição de Servidor Ativo Civil	2.249.728,00	2.362.214,00	2.456.702,56
Contribuição de Servidor Ativo Militar	-	-	-
Contribuição de Servidor Inativo Civil	-	-	-
Contribuição de Servidor Inativo Militar	-	-	-
Contribuição de Pensionista Civil	-	-	-
Contribuição de Pensionista Militar	-	-	-
Contribuições Previdenciárias do Regime Geral	-	-	-
Compensação Previdenciária entre Regime Geral e os RPPS	-	-	-
Outras Contribuições Previdenciárias	-	-	-
Contribuições Econômicas	418.579,00	439.508,00	457.088,32
Receita Patrimonial Líquida	1.813.720,00	1.904.404,00	1.980.580,16
Receita Patrimonial	1.813.720,00	1.904.404,00	1.980.580,16
Receitas Imobiliárias	1.082,00	1.135,00	1.180,40
Receitas de Valores Mobiliários	1.808.106,00	1.898.511,00	1.974.451,44
Receitas de Concessões e Permissões	4.532,00	4.758,00	4.948,32
Compensações Financeiras	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
(-) Aplicações Financeiras	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-
Receita de Serviços	34.395,00	36.115,00	37.559,60
Transferências Correntes	30.717.895,00	32.204.380,00	33.502.555,20
Transferências Intergovernamentais	29.960.775,00	31.409.404,00	32.675.780,16
Transferências da União	14.652.157,00	15.384.765,00	16.010.155,60
Participações na Receita da União	7.678.672,00	8.062.606,00	8.395.110,24
Demais Transferências da União	6.973.485,00	7.322.159,00	7.615.045,36
Transferências dos Estados	9.118.293,00	9.574.207,00	9.957.175,28
Participações na Receita do Estado	9.111.803,00	9.567.393,00	9.950.088,72
Outras Receitas do Estado	-	-	-
Demais Transferências do Estado	6.490,00	6.814,00	7.086,56
Transferências dos Municípios	6.190.325,00	6.450.432,00	6.708.449,28
Transferências do FUNDEF	6.190.325,00	6.450.432,00	6.708.449,28
Transferências Instituições Privadas	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-
Transferências de Pessoas	-	-	-
Transferências de Convênios	757.120,00	794.976,00	826.775,04
Demais Transferências Correntes	-	-	-
Outras Receitas Correntes	216.105,00	226.908,00	235.984,32
Multas e Juros de Mora	62.084,00	65.188,00	67.795,52
Indenizações e Restituições	11.898,00	12.492,00	12.991,68
Receita da Dívida Ativa	126.764,00	133.102,00	138.426,08
Receita da Dívida Ativa Tributária	125.466,00	131.739,00	137.008,56
Receita da Dívida Ativa Não Tributária	1.298,00	1.363,00	1.417,52
Receitas Diversas	15.359,00	16.126,00	16.771,04
RECEITAS DE CAPITAL (II)	8.686.031,00	9.120.353,00	9.485.167,12
Operações de Crédito (III)	-	-	-
Alienação de Bens (IV)	32.452,00	34.095,00	35.458,80
Amortização de Empréstimos (V)	-	-	-
Transferências de Capital	8.653.579,00	9.086.258,00	9.449.708,32
Transferências Intergovernamentais	-	-	-
Transferências Instituições Privadas	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-
Transferências de Pessoas	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-
Transferências de Convênios	8.653.579,00	9.086.258,00	9.449.708,32
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	8.653.579,00	9.086.258,00	9.449.708,32
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	46.092.716,00	48.347.938,00	50.291.855,52
TOTAL	46.125.168,00	48.382.033,00	50.327.314,32

FONTE: Balancete da Receita DC/SEMPLAF

NOTA EXPLICATIVA:

Braz Resende
Prefeito

Adenise Regina Barcelos
Sec. Mun. de Planej. e Fazenda
Port. nº 5841 de 08/06/2006

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. 184/08
Folha 034
Assinatura

Prefeitura Municipal Ouro Preto do Oeste - RO

TOTAL DE DESPESAS

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	PREVISÃO		
	2009	2010	2011
DESPESAS CORRENTES (VIII)	29.598.725,00	31.078.360,00	32.321.499,34
Pessoal e Encargos Sociais	16.757.380,00	17.594.949,00	18.298.751,90
Aposentadorias	-	-	-
Pensões	178.464,00	187.387,00	194.882,48
Demais Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	16.578.916,00	17.407.562,00	18.103.869,42
Juros e Encargos da Dívida (IX)	59.488,00	62.462,00	64.960,48
Outras Despesas Correntes	12.781.857,00	13.420.949,00	13.957.786,96
Aposentadorias	32.448,00	34.070,00	35.432,80
Pensões	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	378.560,00	397.488,00	413.387,52
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensações Previdenciária de Aposentadorias entre RPPS e o	-	-	-
Compensações Previdenciária de Pensões entre RPPS e o RPGS	-	-	-
Demais Despesas com Outras Despesas Correntes	12.370.849,00	12.989.391,00	13.508.966,64
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	29.539.237,00	31.015.898,00	32.256.538,86
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	12.029.653,00	12.623.756,00	13.128.705,44
Investimentos	10.977.989,00	11.526.889,00	11.987.964,56
Inversões Financeiras	313.664,00	329.347,00	342.520,88
Concessão de Empréstimos (XII)	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	313.664,00	329.347,00	342.520,88
Amortização da Dívida (XIV)	738.000,00	767.520,00	798.220,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	11.291.653,00	11.856.236,00	12.330.485,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	309.716,00	325.202,00	338.210,08
RESERVA DO RPPS (XVII)	1.768.000,00	1.838.720,00	1.912.268,80
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	42.908.606,00	45.036.056,00	46.837.503,18
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	-	-	-
TOTAL	43.706.094,00	45.866.038,00	47.700.683,66

FONTE: DC/SEMPLAF

NOTA EXPLICATIVA:

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. 184/08
Folha 035
Assinatura

Braz Resende
Prefeito

Adenise Regina Barcelos
Sec. Mun. de Planej. e Fazenda
Port. nº 5841 de 08/06/2006

Prefeitura Municipal Ouro Preto do Oeste - RO

META FISCAL - RESULTADO NOMINAL

ESPECIFICAÇÃO	2006	2007	2008	2009	2010	2011
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA(I)	4.863.983,81	5.580.787,25	5.513.334,17	4.803.334,17	4.065.334,17	3.297.814,17
Dívida Imobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	4.863.983,81	5.580.787,25	5.513.334,17	4.803.334,17	4.065.334,17	3.297.814,17
DEDUÇÕES (II)	2.116,40	1.539.742,15	2.024.858,33	-	-	-
Ativo Disponível	1.952.828,68	2.145.718,33	3.049.447,86	-	-	-
Haveres Financeiros	-	-	-	-	-	-
(-)Restos a Pagar Processados	(1.950.712,28)	(605.976,18)	(1.024.589,53)	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	4.861.867,41	4.041.045,10	3.488.475,84	4.803.334,17	4.065.334,17	3.297.814,17
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	4.861.867,41	4.041.045,10	3.488.475,84	4.803.334,17	4.065.334,17	3.297.814,17
Resultado Nominal	4.861.867,41	(820.822,31)	(552.569,26)	1.314.858,33	(738.000,00)	(767.520,00)

FONTE:

NOTA EXPLICATIVA:

Braz Resende
Prefeito

Adenise Regina Barcelos
Sec. Mun. de Planej. e Fazenda
Port. nº 5841 de 08/06/2006

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. 184/08
Folha 036
Assinatura

Prefeitura Municipal Ouro Preto do Oeste - RO

META FISCAL MONTANTE DA DÍVIDA

ESPECIFICAÇÃO	2006	2007	2008	2009	2010	2011
Resultado Nominal	4.861.867,41	(820.822,31)	(552.569,26)	1.314.858,33	(738.000,00)	(767.520,00)
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA(I)	4.863.983,81	5.580.787,25	5.513.334,17	4.803.334,17	4.065.334,17	3.297.814,17
Dívida Imobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	4.863.983,81	5.580.787,25	5.513.334,17	4.803.334,17	4.065.334,17	3.297.814,17
DEDUÇÕES (II)	2.116,40	1.539.742,15	2.024.858,33	-	-	-
Ativo Disponível	1.952.828,68	2.145.718,33	3.049.447,86	-	-	-
Haveres Financeiros	-	-	-	-	-	-
(-)Restos a Pagar Processados	(1.950.712,28)	(605.976,18)	(1.024.589,53)	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	4.861.867,41	4.041.045,10	3.488.475,84	4.803.334,17	4.065.334,17	3.297.814,17
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	4.861.867,41	4.041.045,10	3.488.475,84	4.803.334,17	4.065.334,17	3.297.814,17

FONTE:

NOTA EXPLICATIVA:

Braz Resende
Prefeito

Adenise Regina Barcelos
Sec. Mun. de Planej. e Fazenda
Port. nº 5841 de 08/06/2006

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. 184/08
Folha 037
Assinatura

Projeto de Lei nº 1.210 de 15 Maio de 2008.

"Dispõe sobre as diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2009, e dá outras providências."

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 184/08
Folha 03
Assinatura

LDO - 2009

BRAZ RESENDE
Prefeito

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc. 184/08
Folha 039
Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 1.210 DE 15 DE MAIO DE 2008.

CAMÂRA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1ª. VOTAÇÃO
Quorum 08 Favor 08 contra 0
Sessão Ordinária Horas 18:30
Em 30 de 06 de 2008

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Ouro Preto do Oeste, Estado Rondônia, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L

E

I

Art. 1º O Orçamento do Município de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, para o exercício de 2009, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2009, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 575, de 30 de agosto de 2007-STN.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 184/08
Folha 040
Assinatura

Art. 3º A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei, constituem-se dos seguintes:

Demonstrativo I - Metas Anuais;
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V- Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 5º As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2009, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2006 a 2009, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2009 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º Na elaboração da proposta orçamentária para 2009, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 184/08
Folha 041
Assinatura

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 6º O orçamento para o exercício financeiro de 2009 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 7º A Lei Orçamentária para 2009 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual deverão estar anexados os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 8º A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 9º O Orçamento para exercício de 2009 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1°, § 1° 4° I, "a" e 48 LRF).

Art. 10. Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2009 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de calculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3° da LRF).

Art. 11. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc. 184/08
Folha 043
Assinatura

Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 12. As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2009, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2008 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 13. Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2008.

§ 2º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhara Projeto de Lei a Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 14. O Orçamento para o exercício de 2009 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 10% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2009, poderão ser utilizados por ato

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc. 184/08
Folha 045
Assinatura

do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 15. Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5°, § 5° da LRF).

Art. 16. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8° da LRF).

Art. 17. Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2009 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8°, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 18. A renúncia de receita estimada para o exercício de 2009, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4°, § 2°, V e art. 14, I da LRF).

Art. 19. A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4°, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 20. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3° da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2009, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei n° 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3° da LRF).

Art. 21. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 184/08
Folha 047
Assinatura

terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 22. Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 23. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2009 a preços correntes.

Art. 24. A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 25. Durante a execução orçamentária de 2009, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2009 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 26. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 27. Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2009 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 28. A Lei Orçamentária de 2009 poderá conter autorização para

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 184/08
Folha 045
Assinatura

contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 29. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 30. Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 31. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2009, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1°, II da Constituição Federal).

Parágrafo único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2009.

Art. 32. Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2009, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2008, acrescida de 5%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 33. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 34. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc. 184/08
Folha 646
Assinatura

II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 35. Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1° da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 36. O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 37. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3° da LRF).

Art. 38. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2° da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 39. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 184/08
Folha 047
Assinatura

Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1° A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2° Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2009, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 40. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 41. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 42. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DOS PIONEIROS, AOS 15 DE MAIO DE 2008.
OURO PRETO DO OESTE - ESTADO RONDÔNIA.

BRAZ RESENDE
Prefeito Municipal

Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. 184/08
Folha 048
Assinatura

Anexos de Metas Fiscais

Ouro Preto do Oeste/RO

Prefeitura Municipal Ouro Preto do Oeste - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2009

LRF, art 4º, § 1º

ESPECIFICAÇÃO	2009			2010			2011		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	46.125.168,00	44.138.916,75	922503360,000	48.382.033,00	44.304.876,72	967640660,000	50.327.314,32	44.101.654,63	1378830529,315
Receita Não-Financeira (I)	46.092.716,00	44.107.862,20	921854320,000	48.347.938,00	44.273.654,91	966958760,000	50.291.855,52	44.070.582,20	1377859055,342
Despesa Total	43.706.094,00	41.824.013,40	874121880,000	45.866.038,00	42.000.904,74	917320760,000	47.700.683,66	41.799.947,10	1306868045,479
Despesa Não-Financeira (II)	42.908.606,00	41.060.866,99	858172120,000	45.036.056,00	41.240.865,36	900721120,000	46.837.503,18	41.043.544,98	1283219265,205
Resultado Primário (I - II)	3.184.110,00	3.046.995,22	63682200,000	3.311.882,00	3.032.789,54	66237640,000	3.454.352,34	3.027.037,22	94639790,137
Resultado Nominal	1.314.858,33	1.258.237,64	26297166,600	(738.000,00)	(675.808,70)	-14760000,000	(767.520,00)	(672.575,17)	-21027945,205
Dívida Pública Consolidada	4.803.334,17	4.596.492,03	96066683,400	4.065.334,17	3.722.748,26	81306683,400	3.297.814,17	2.889.863,36	90351073,151
Dívida Consolidada Líquida	4.803.334,17	4.596.492,03	96066683,400	4.065.334,17	3.722.748,26	81306683,400	3.297.814,17	2.889.863,36	90351073,151

FONTE:

NOTA EXPLICATIVA:

Braz Resende
Prefeito

Adenise Regina Barcelos
Sec. Mun. de Planej. e Fazenda
Port. nº 5841 de 08/08/2006

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Prot. 184/08
Folha 09
Assinatura

Prefeitura Municipal Ouro Preto do Oeste - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2009

LRF, art 4º, § 2º, inciso I

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2007 (a)	Metas Realizadas em			Variação	
		% PIB	2007 (b)	% PIB	Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	39.620.073,46	880446076,889	26.052.315,03	578940334,000	(13.567.758,43)	-34,24
Receita Não-Financeira (I)	39.590.069,46	879779321,333	26.859.540,66	596878681,333	(12.730.528,80)	-32,16
Despesa Total	37.778.803,38	839528964,000	28.612.954,34	635843429,778	(9.165.849,04)	-24,26
Despesa Não-Financeira (II)	37.253.803,38	827862297,333	27.489.376,62	610875036,000	(9.764.426,76)	-26,21
Resultado Primário (I - II)	2.336.266,08	51917024,000	(629.835,96)	-13996354,667	(2.966.102,04)	-126,96
Resultado Nominal	(820.822,31)	-18240495,778	(1.635.213,71)	-36338082,444	(814.391,40)	99,22
Divida Pública Consolidada	5.580.787,25	124017494,444	5.513.334,17	122518537,111	(67.453,08)	-1,21
Divida Consolidada Liquida	4.041.045,10	89801002,222	3.488.475,84	77521685,333	(552.569,26)	-13,67

FONTE:

NOTA EXPLICATIVA:

Braz Resende
Prefeito

Adenise Regina Barcelos
Sec. Mun. de Planej. e Fazenda
Port. nº 5841 de 08/08/2006

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc. 184/08
Folha 65
Assinatura

Prefeitura Municipal Ouro Preto do Oeste - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2009

LRF, art 4º, § 2º, inciso II

VALORES A PREÇOS CORRENTES

ESPECIFICAÇÃO	2006	2007	%	2008	%	2009	%	2010	%	2011	%
Receita Total	39.312.381,00	39.620.073,46	0,78	43.201.797,90	9,04	46.125.168,00	6,77	48.382.033,00	4,89	50.327.314,32	4,02
Receita Não-Financeira (I)	39.281.031,00	39.590.069,46	0,79	42.551.355,90	7,48	46.092.716,00	8,32	48.347.938,00	4,89	50.291.855,52	4,02
Despesa Total	38.591.038,00	37.778.803,38	-2,10	40.781.594,00	7,95	43.706.094,00	7,17	45.866.038,00	4,94	47.700.683,66	4,00
Despesa Não-Financeira (II)	37.401.038,00	37.253.803,38	-0,39	39.938.594,00	7,21	42.908.606,00	7,44	45.036.056,00	4,96	46.837.503,18	4,00
Resultado Primário (I - II)	1.879.993,00	2.336.266,08	24,27	2.612.761,90	11,83	3.184.110,00	21,87	3.311.882,00	4,01	3.454.352,34	4,30
Resultado Nominal	4.861.867,41	(820.822,31)	-116,88	(552.569,26)	-32,68	1.314.858,33	-337,95	(738.000,00)	-156,13	(767.520,00)	4,00
Dívida Pública Consolidada	4.863.983,81	5.580.787,25	14,74	5.513.334,17	-1,21	4.803.334,17	-12,88	4.065.334,17	-15,36	3.297.814,17	-18,88
Dívida Consolidada Líquida	4.861.867,41	4.041.045,10	-16,88	3.488.475,84	-13,67	4.803.334,17	37,69	4.065.334,17	-15,36	3.297.814,17	-18,88

VALORES A PREÇOS CONSTANTES

ESPECIFICAÇÃO	2006	2007	%	2008	%	2009	%	2010	%	2011	%
Receita Total	42.930.102,86	41.402.976,77	-3,56	43.201.797,90	4,34	44.138.916,75	2,17	44.304.876,72	0,38	44.101.654,63	-0,46
Receita Não-Financeira (I)	42.895.867,88	41.371.622,59	-3,55	42.551.355,90	2,85	44.107.862,20	3,66	44.273.654,91	0,38	44.070.582,20	-0,46
Despesa Total	42.142.378,27	39.478.849,53	-6,32	40.781.594,00	3,30	41.824.013,40	2,56	42.000.904,74	0,42	41.799.947,10	-0,48
Despesa Não-Financeira (II)	40.842.868,52	38.930.224,53	-4,68	39.938.594,00	2,59	41.060.866,99	2,81	41.240.865,36	0,44	41.043.544,98	-0,48
Resultado Primário (I - II)	2.052.999,36	2.441.398,05	18,92	2.612.761,90	7,02	3.046.995,22	16,62	3.032.789,54	-0,47	3.027.037,22	-0,19
Resultado Nominal	5.309.280,76	(857.759,31)	-116,16	(552.569,26)	-35,58	1.258.237,64	-327,71	(675.808,70)	-153,71	(672.575,17)	-0,48
Dívida Pública Consolidada	5.311.591,92	5.831.922,68	9,80	5.513.334,17	-5,46	4.596.492,03	-16,63	3.722.748,26	-19,01	2.889.863,36	-22,37
Dívida Consolidada Líquida	5.309.280,76	4.222.892,13	-20,46	3.488.475,84	-17,39	4.596.492,03	31,76	3.722.748,26	-19,01	2.889.863,36	-22,37

FONTE:

NOTA EXPLICATIVA:

Braz Resende
Prefeito

Adenise Regina Barcelos
Sec. Mun. de Planej. e Fazenda
Port. nº 5841 de 06/08/2006

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. 184/08
Folha 03
Assinatura

Prefeitura Municipal Ouro Preto do Oeste - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2009

LRF, art 4º, § 2º, inciso III

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2007	%	2006	%	2005	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	16.460.991,21	100,00	8.880.858,86	100,00	5.513.592,89	100,00
TOTAL	16.460.991,21	100,00	8.880.858,86	100,00	5.513.592,89	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2007	%	2006	%	2005	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	14.119.032,27	100,00	10.846.008,50	100,00	7.574.297,05	100,00
TOTAL	14.119.032,27	100,00	10.846.008,50	100,00	7.574.297,05	100,00

FONTE:

NOTA EXPLICATIVA:

Braz Resende
Prefeito

Adenise Regina Barcelos
Sec. Mun. de Planej. e Fazenda
Port. nº 5841 de 08/08/2006

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc. 184/08
Folha 05
Assinatura

Prefeitura Municipal Ouro Preto do Oeste - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2009

LRF, art 4º, § 2º, inciso III

RECEITAS REALIZADAS	2007 (a)	2006 (d)	2005
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	28.774,90	25.794,29	26.770,39
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	28.774,90	25.794,29	26.770,39
TOTAL (I)	28.774,90	25.794,29	26.770,39

DESPESAS LIQUIDADAS	2007 (b)	2006 (e)	2005
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
TOTAL (II)	-	-	-
	(c)=(a-b)+(f)	(f)=(d-e)+(g)	(g)
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I-II)	81.339,58	52.564,68	26.770,39

FONTE:

NOTA EXPLICATIVA:

Braz Resende
Prefeito

Adenise Regina Barcelos
Sec. Mun. de Planej. e Fazenda
Port. nº 5841 de 08/08/2006

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. 184/08
Folha 853
Assinatura

Prefeitura Municipal Ouro Preto do Oeste - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2009

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. 184/08
Folha 054
Assinatura

LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea a

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2005	2006	2007
RECEITAS CORRENTES	2.123.229,68	2.298.487,53	2.208.646,78
Receita de Contribuições	1.074.096,71	1.098.372,59	851.116,55
Pessoal Civil	1.074.096,71	1.098.372,59	851.116,55
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Contribuições Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	-	-	-
Contribuição Patronal do Exercício	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Receita Patrimonial	1.044.332,97	1.197.614,94	1.357.530,23
Outras Receitas Correntes	4.800,00	2.500,00	-
RECEITAS DE CAPITAL	71,85	-	-
Alienação de Bens	-	-	-
Outras Receitas de Capital	71,85	-	-
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS	1.352.310,38	1.413.188,91	1.963.382,47
Contribuição Patronal do Exercício	1.352.310,38	1.255.839,03	1.614.176,28
Pessoal Civil	1.352.310,38	1.255.839,03	1.614.176,28
Pessoal Militar	-	-	-
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	-	157.349,88	349.206,19
Pessoal Civil	-	157.349,88	349.206,19
Pessoal Militar	-	-	-
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT	-	387.826,91	-
OUTROS APORTES AO RPPS	-	108.167,31	96.721,51
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	3.475.611,91	4.207.670,66	4.268.750,76

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2005	2006	2007
ADMINISTRAÇÃO GERAL	793.265,48	935.959,21	995.726,99
Despesas Correntes	793.265,48	935.959,21	995.726,99
Despesas de Capital	-	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-
Compensação Previd. De aposent RPPS E RGPS	-	-	-
Compensação Previd. De Pensões entre RPPS e RGPS	-	-	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	793.265,48	935.959,21	995.726,99
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)	2.682.346,43	3.271.711,45	3.273.023,77
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	7.574.297,05	10.846.008,50	14.119.032,27

FONTE:

Nota:
- Saldo das disponibilidades financeiras do exercício 2004: 4.891.950,62

NOTA EXPLICATIVA:

Braz Resende
Prefeito

Adenise Regina Barcelos
Sec. Mun. de Planej. e Fazenda
Port. nº 5841 de 08/08/2006

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

2009

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. 184/08
Folha 055
Assinatura

LRF, art 4º, §2º, inciso IV, alínea a

PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS - MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE - RO			
DATA BASE: 29/06/2007 BENEFÍCIOS A CONCEDER E CONCEDIDOS			
PATRIMÔNIO:	R$ 12.540.298,31		
ANO	RECEITA (1)+(3)	DESPESA	RESULTADO
2007	706.524,33	331.390,99	12.915.431,66
2008	1.915.051,91	905.593,93	14.699.815,54
2009	1.920.385,49	945.257,53	16.556.932,43
2010	1.928.991,41	976.642,41	18.502.697,37
2011	1.932.590,95	1.017.336,68	20.528.113,48
2012	1.687.096,63	1.062.252,63	22.384.644,29
2013	1.685.404,52	1.118.044,31	24.295.083,16
2014	1.681.798,45	1.193.436,98	26.241.149,61
2015	1.677.966,45	1.267.515,90	28.226.069,13
2016	1.673.904,35	1.335.872,12	30.257.665,51
2017	1.658.937,36	1.468.887,88	32.263.174,93
2018	1.639.925,94	1.617.643,18	34.221.248,18
2019	1.618.568,94	1.777.731,44	36.115.360,57
2020	1.603.964,81	1.872.781,68	38.013.465,34
2021	1.564.863,13	2.066.425,26	39.792.711,13
2022	1.511.749,70	2.326.198,07	41.365.825,43
2023	1.415.899,76	2.727.841,21	42.535.833,51
2024	1.358.037,47	3.067.197,98	43.378.823,02
2025	1.264.226,92	3.448.427,62	43.797.351,70
2026	1.182.034,39	3.798.109,88	43.809.117,32
2027	1.090.228,34	4.194.008,49	43.333.884,21
2028	1.008.387,53	4.520.137,15	42.422.167,64
2029	922.811,62	4.875.669,44	41.014.639,87
2030	821.269,94	5.331.184,81	38.965.603,41
2031	723.752,66	5.758.069,19	36.269.223,08
2032	628.347,04	6.082.350,05	32.991.373,45
2033	505.951,45	6.540.000,21	28.936.807,10
2034	376.847,44	7.023.300,55	24.026.562,42
2035	234.489,16	7.468.384,40	18.234.260,92
2036	179.499,35	7.611.474,49	11.896.341,44
2037	147.271,28	7.767.157,43	4.990.235,77
2038	147.271,28	7.721.357,09	-2.284.435,89
2039	147.271,28	7.675.434,99	-9.949.665,75
2040	147.271,28	7.621.859,82	-18.021.234,23
2041	147.271,28	7.568.181,52	-26.523.418,51
2042	147.271,28	7.506.825,98	-35.474.378,33
2043	147.271,28	7.445.382,74	-44.900.952,49
2044	147.271,28	7.384.142,05	-54.831.880,40
2045	147.271,28	7.322.824,47	-65.297.346,41
2046	147.271,28	7.253.804,06	-76.321.719,97
2047	147.271,28	7.184.721,84	-87.938.473,73
2048	147.271,28	7.107.933,44	-100.175.444,32
2049	147.271,28	7.031.092,34	-113.069.792,04
2050	147.271,28	6.946.542,81	-126.653.251,09
2051	147.271,28	6.861.952,63	-140.967.127,50
2052	147.271,28	6.769.655,30	-156.047.539,17
2053	147.271,28	6.685.218,43	-171.948.338,67
2054	147.271,28	6.593.072,29	-188.711.040,00

Braz Resende
Prefeito

Adenise Regina Barcelos
Sec. Mun. de Planej. e Fazenda
Port. nº 5841 de 08/08/2006

2009

2055	147.271,28	6.500.899,78	-206.387.330,90
2056	147.271,28	6.401.021,35	-225.024.320,82
2057	147.271,28	6.301.120,55	-244.679.629,34
2058	147.271,28	6.193.515,90	-265.406.651,72
2059	147.271,28	6.085.895,83	-287.269.675,37
2060	147.271,28	5.970.576,09	-310.329.160,70
2061	147.271,28	5.855.242,50	-334.656.881,57
2062	147.271,28	5.732.210,89	-360.321.234,07
2063	147.271,28	5.609.168,73	-387.402.405,57
2064	147.271,28	5.478.431,43	-415.977.710,04
2065	147.271,28	5.347.687,60	-446.136.788,97
2066	147.271,28	5.209.247,43	-477.966.972,45
2067	147.271,28	5.078.496,92	-511.576.216,44
2068	147.271,28	4.932.363,99	-547.055.882,14
2069	147.271,28	4.793.920,65	-584.525.884,43
2070	147.271,28	4.647.786,00	-624.097.952,21
2071	147.271,28	4.501.642,82	-665.898.200,89
2072	147.271,28	4.347.807,90	-710.052.629,56
2073	147.271,28	4.201.664,72	-756.710.180,76
2074	147.271,28	4.047.829,79	-806.013.350,12
2075	147.271,28	3.901.676,81	-858.128.556,66
2076	147.271,28	3.747.831,57	-913.216.830,35
2077	147.271,28	3.593.975,24	-971.456.544,12
2078	147.271,28	3.432.426,08	-1.033.029.091,57
2079	147.271,28	3.278.569,74	-1.098.142.135,53
2080	147.271,28	3.117.020,59	-1.167.000.412,97
2081	147.271,28	2.963.161,44	-1.239.836.327,91

Braz Resende
Prefeito

Adenise Regina Barcelos
Sec. Mun. de Planej. e Fazenda
Port. nº 5841 de 08/08/2006

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 184/08
Folha 056
Assinatura

Prefeitura Municipal Ouro Preto do Oeste - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2009

LRF, art 4º, § 2º, inciso V

SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2009	2010	2011	
Programa de insenção de IPTU (aposentados)	IPTU	4.490,00	4.670,00	4.903,50	Intensificar o mecanismo de cobrança dps tributos municipais como: cobrança via notificações e cobrança judicial.
TOTAL		4.490,00	4.670,00	4.903,50	

FONTE:

NOTA EXPLICATIVA:

Braz Resende
Prefeito

Adenise Regina Barcelos
Sec. Mun. de Planej. e Fazenda
Port. nº 5841 de 08/08/2006

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Prot. 184/08
Folha 02
Assinatura

Prefeitura Municipal Ouro Preto do Oeste - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2009

LRF, art 4º, § 2º, inciso V

EVENTO	Valor Previsto 2009
Aumento Permanente da Receita	2.923.370,10
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEF	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	2.923.370,10
Redução Permanente da Despesa(II)	-
Margem Bruta (III) = (I + II)	2.923.370,10
Saldo Utilizado(IV)	-
Impacto de Novas DOCC	-
Margem Líquida de Expansão do DOCC (III - IV)	2.923.370,10

FONTE:

NOTA EXPLICATIVA:

Braz Resende
Prefeito

Adenise Regina Barcelos
Sec. Mun. de Planej. e Fazenda
Port. nº 5841 de 08/08/2006

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. 184/08
Folha 058
Assinatura

Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 184/08
Folha 059
Assinatura

Anexos de Metas e Prioridades

Ouro Preto do Oeste/RO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 184/08
Folha 860
Assinatura

Órgão / Unidade Orçamentária / Programa / Objetivo / Ação / Produto	Unidade de Medida	Meta Física

ORGAO: PODER LEGISLATIVO
UNIDADE: CAMARA MUNICIPAL

PROGRAMA: 001 – Apoio Administrativo
OBJETIVO: Legislar sobre matérias de competência do município exercendo a atribuição legislativa e atender as despesas de origem administrativa que colaboram para a consecução dos programas finalísticos de suas atividades.

Remuneração de pessoal ativo e encargos sociais.	%	100
Remuneração de pensionista.	%	100
Administração da unidade.	Unidades	01
Aquisição de mobiliário.	Unidades	100
Aquisição de móveis.	Unidades	10
Aquisição de equipamentos de informática.	Unidades	05
Aquisição de combustíveis.	Lts.	12.000
Serviço de jardinagem.	%	100
Manutenção e conservação de bens móveis e móveis.	%	100
Veiculação publicitária de atos do Poder Legislativo Municipal através da imprensa escrita e falada.	%	100
Ampliação do plenário.	Unidades	01
Construção de cerca viva.	Mt	100
Realizar concurso público para atender necessidade da Câmara Municipal.	Unidades	01
Aparelhamento e modernização legislativa	Unidades	01

PROGRAMA: 003 – Gestão das Políticas Contábeis e de Controle Interno
OBJETIVO: Acompanhar e avaliar as ações integrantes das funções governamentais e apoio ao controle externo.

Auditar, acompanhar a execução do orçamento, orientar e fiscalizar os atos de gestão administrativa do Poder Legislativo Municipal.	%	100

PROGRAMA: 004 -Gestão da Política de Recursos Humanos
OBJETIVO: Assegurar a execução de ações voltadas para a política de desenvolvimento de recursos humanos.

Capacitação de Vereadores e Servidores da Câmara Municipal. Capacitação oferecida.	%	100

PROGRAMA: 005 – Processamento de Dados
OBJETIVO: Ampliar e manter em funcionamento as atividades informatizadas da Câmara Municipal.

Aquisição de programas de informática.	Unidades	03
Manutenção de programas informatizados.	Unidades	06
Manutenção dos serviços de rede de comunicação via internet	%	100
Implantar e interligar a área técnica administrativa e legislativa.	%	100

PROGRAMA: 007 – Assistência Médico Hospitalar
OBJETIVO: Proporcionar atendimento hospitalar, ambulatorial e odontológico aos servidores da Câmara Municipal

Atendimento hospitalar, laboratorial através de convênio.	Convênio	01

Braz Resende
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE-RO
Proc. 184/08
Folha 062
Assinatura

Órgão / Unidade Orçamentária / Programa / Objetivo / Ação / Produto	*Unidade de Medida*	*Meta Física*
ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO		
UNIDADE: GABINETE DO PREFEITO		
PROGRAMA: 001 - Apoio Administrativo		
OBJETIVO: Assessorar o prefeito, coordenar e manter as ações do gabinete no atendimento ao cidadão; Prover a Assessoria Jurídica dos meios administrativos para gestão dos seus programas finalísticos.		
Remuneração de pessoal ativo e encargos sociais Pessoal remunerado	%	100
Administração da unidade Unidade administrada	Unidades	01
Comunicar e dar transparência as atividades do Poder Executivo através da veiculação publicitária na imprensa falada e escrita Plano de Publicidade	%	100
Administração da Junta do Serviço Militar Unidade administrada	Unidades	01
Dar suporte jurídico de natureza preventiva e assistencial aos processos e atos da administração pública em integração com as demais secretarias Unidades administrativas	Unidades	09
Desenvolver juntamente com o procon municipal, trabalho em defesa ao consumidor local Cidadão atendido	%	70%
PROGRAMA: 003 - Gestão das Políticas Contábeis e de Controle Interno		
OBJETIVO: Acompanhar e avaliar as ações integrantes de funções governamentais e apoio ao controle externo.		
Implantação e avaliação do sistema de controle interno Auditar, orientar e fiscalizar os atos e fatos da administração do Executivo	%	30
PROGRAMA: 004 -Gestão da Política de Recursos Humanos		
OBJETIVO: Assegurar a execução de ações voltadas para a política de desenvolvimento de recursos humanos.		
Capacitação de servidores públicos municipais Capacitação oferecida	%	40

Braz Resende
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. 189/08
Folha 062
Assinatura

Órgão / Unidade Orçamentária / Programa / Objetivo / Ação / Produto	Unidade de Medida	Meta Física
ORGÃO: PODER EXECUTIVO		
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
PROGRAMA: 001 - Apoio Administrativo		
OBJETIVO: Prover os órgãos do município dos meios administrativos para implementação e gestão de seus programas finalisticos.		
Remuneração de pessoal ativo e encargos sociais Pessoal remunerado	%	100
Administração da unidade Unidade administrada	Unidades	01
Trânsito municipal Administração do Departamento de Transito com manutenção	%	100
Aquisição de Veículo	Unidades	01
PROGRAMA: 005 - Processamento de Dados		
OBJETIVO: Promover integração de redes física/lógica da administração direta		
Implementação das ações de informatização Ações implementadas	Unidades	04
Assessorar aos órgãos da administração direta e indireta, mantendo técnicos e especialistas em informática Assessoria	Unidades	02
PROGRAMA: 006 – Previdência de Inativos e Pensionistas do Município		
OBJETIVO: Prover o pagamento de aposentadorias, pensões e encargos sociais, inerentes à previdência social.		
Pagamento de aposentadorias, pensões e encargos sociais	%	100
PROGRAMA: 004 - Gestão da Política de Recursos Humanos		
OBJETIVO: Assegurar a execução de ações voltadas para a política de desenvolvimento de recursos humanos.		
Capacitação de servidores públicos municipais Capacitação oferecida	%	70
PROGRAMA: 007 - Assistência Médico-Hospitalar		
OBJETIVO: Proporcionar atendimento hospitalar, ambulatorial e odontológico previsto em lei		
Atendimento hospitalar, laboratorial e ambulatorial Convênio ASMOPAM	Convênio	01
PROGRAMA: 008 - Encargos Especiais		
OBJETIVO: Efetuar o pagamento da Dívida Pública Interna e Externa.		
Atender as despesas com amortização, juros e outros encargos de parcelamentos do INSS, FGTS, CERON e outras Pagamento	parcelas	12
PROGRAMA: 057 – Formação do PASEP		
OBJETIVO: Contribuir com a formação do PASEP		
Pagamento do PASEP	%	100

Braz Resende
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 184/08
Folha 063
Assinatura

Órgão / Unidade Orçamentária / Programa / Objetivo / Ação / Produto	Unidade de Medida	Meta Física
ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO		
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA		
PROGRAMA: 001- Apoio Administrativo		
OBJETIVO: Prover os órgãos do município dos meios administrativos para implementação e gestão de seus programas finalisticos.		
Remuneração de pessoal ativo e encargos sociais Pessoal remunerado	%	100
Administração da unidade Unidade administrada	Unidades	001
PROGRAMA: 009 - Ações Judiciais		
OBJETIVO: Pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais.		
Custear despesas decorrentes de sentenças judiciais. Pagamento das ações	%	100
PROGRAMA: 004 - Gestão da Política de Recursos Humanos		
OBJETIVO: Assegurar a execução de ações voltadas para a política de desenvolvimento de recursos humanos.		
Capacitação de servidores públicos municipais Capacitação oferecida	%	40
PROGRAMA: 010 - Gestão da Política Tributária		
OBJETIVO: Implantar e implementar as ações da política tributária do município.		
Implantação e implementação das políticas de arrecadação Políticas implantadas e implementadas / serviços terceirizados mantidos	consultoria	01
Intensificar o trabalho de fiscalização, objetivando coibir a sonegação e a evasão fiscal, assim como combater a informalidade Fiscalização e inspeção mantidas	%	100
Implementar os programas de cobrança da dívida ativa Notificando periodicamente os contribuintes	%	100
PROGRAMA: 011 - Planejamento e Gestão da Política de Habitação		
OBJETIVO: Implementar ações na gestão habitacional, priorizando o atendimento à população de baixa renda.		
Instrumentalização, reorganização e fortalecimento do sistema de controle urbanístico Sistema reorganizado/consultoria contratada	Unidades	01
Viabilizar regularização do loteamento irregular, mediante desapropriação por interesse social Desapropriação de imóveis	hectares	05
Manutenção do sistema de fiscalização e controle do solo urbano Manutenção	%	*70*
Plano Diretor/Implementação	Unidades	01
Construção de casas populares	Unidades	150
PROGRAMA: 012 - Programação e Execução Orçamentária		
OBJETIVO: Implementar as ações de planejamento e execução orçamentária municipal.		
Capacitação de técnicos de programação e execução orçamentária Técnicos capacitados	%	50
Implantação e operacionalização do planejamento orçamentário participativo Planos (PPA) e projetos (LDO e LOA) elaborados	%	*100*

Braz Resende
Prefeito

Órgão / Unidade Orçamentária / Programa / Objetivo / Ação / Produto	*Unidade de Medida*	*Meta Física*
PROGRAMA: 013 - Contabilidade Pública Municipal		
OBJETIVO: Registrar as modificações econômicas ocorridas no patrimônio municipal e produzir demonstrações ao controle externo e à tomada de decisões.		
Execução dos registros contábil, orçamentário, financeiro e patrimonial		
Registros executados	%	100

Braz Resende
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 184/08
Folha 064
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 184/08
Folha 065
Assinatura

Órgão / Unidade Orçamentária / Programa / Objetivo / Ação / Produto	*Unidade de Medida*	*Meta Física*
ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO		
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
PROGRAMA: 001- Apoio Administrativo		
OBJETIVO: Prover os órgãos do município dos meios administrativos para implementação e gestão de seus programas finalísticos.		
Remuneração de pessoal ativo e encargos sociais Pessoal remunerado	%	100
Administração da unidade Unidade administrada	Unidades	01
Aquisição de Kits de Informática p/Setores Contábil e Escrituração Pedagógica Educacional	Unidades	04
Implantação de Programas(informatização) nos setores Contábil e Pedagógicos da Semece	Unidades	02
Contratação de Serviços de Assessoria de Informática de Programas Educacional	Unidades	01
Equipamentação da SEMECE	Unidades	01
Implantação e manutenção do Conselho Municipal de Educação	Unidades	01
Instalação e Manutenção do Conselho Municipal de Educação	Unidades	01
PROGRAMA: 005 - Gestão da Política de Recursos Humanos		
OBJETIVO: Assegurar a execução de ações voltadas para a política de desenvolvimento de recursos humanos		
Capacitação de servidores públicos municipais Capacitação oferecida	%	50
PROGRAMA: 009 - Ações Judiciais		
OBJETIVO: Pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais		
Custear despesas decorrentes de sentenças judiciais. Pagamento das ações	*%*	*100*
PROGRAMA: 007 - Assistência Médico-Hospitalar		
OBJETIVO: Proporcionar atendimento hospitalar, ambulatorial e odontológico previsto em lei		
Atendimento hospitalar, laboratorial e ambulatorial Convênio asmopam	Convênio	01
PROGRAMA: 014 - Construção, Reforma E Ampliação dos Prédios da Semece		
OBJETIVO:reformar o espaço físico do prédio da SEMECE.		
Reforma e ampliação das unidades do sistema municipal de ensino Unidades atendidas	m^2	94
PROGRAMA: 015 - Desenvolvimento da Educação Infantil		
OBJETIVO: Desenvolver a educação infantil		
Remuneração de pessoal ativo e encargos sociais Pessoal remunerado	%	100
Aquisição de gêneros alimentícios para confecção da merenda escolar para os alunos da educação infantil Alunos atendidos	%	100
Assessoramento e monitoramento das unidades de educação infantil Unidades assistidas	%	100

Braz Resende
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 184/08
Folha 066
Assinatura

Capacitação de profissionais atuantes na educação infantil Capacitação oferecida	Capacitação	02
Estruturação dos espaços educativos destinados à educação infantil Alunos atendidos	%	100
Promover a formação continuada de professores da pré-escola Professores atendidos	%	30
Aquisição de material didático para alunos da educação infantil Material adquirido	%	90
Aquisição de parques infantis para atender os alunos de educação infantil Escolas atendidas	Unidades	04
Reforma e Ampliação dos prédios das Creches e Pré-Escolas	Unidades	02
Construção de poços Semi-Artesianos nas escolas	Unidades	02
Equipamentação das Creches e Pré-Escola Kits de Informática	Unidades	03
Construção de Parques nas Creches e Pré-Escolas	Unidades	04
Equipamentação das salas de aulas e outros ambientes escolares	Unidades	01

PROGRAMA: 016 - Desenvolvimento do Ensino Especial
OBJETIVO: Atender alunos do ensino especial, deficientes visuais, mentais, portadores de múltiplas deficiências

Manutenção com Convênio com a SOCIEDADE PESTALOZZI Repasse de recursos financeiros e humanos	Convênio	01
Aquisição de materiais didáticos e pedagógicos específicos Material adquirido	%	100
Capacitação de professores e outros profissionais visando a inclusão de especiais na educação regular Cursos e treinamento	Professores	20

PROGRAMA: 017 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental
OBJETIVO: promover a melhoria do atendimento à clientela do ensino fundamental

Construção da Escola Bela Vista	Unidades	01
Implantação da Horta Escolar Hortas Implantadas	Unidades	05
Implantação da Higiene Bucal Escolar	Unidades	01
Implantação de Sala de Aulas	Unidades	01
Remuneração de pessoal ativo e encargos sociais Pessoal remunerado	%	100
Aquisição de gêneros alimentícios para confecção da merenda escolar para os alunos do ensino fundamental Alunos atendidos	%	100
Aquisição de material de consumo Material adquirido	%	100
Aquisição de material didático para alunos do ensino fundamental Material adquirido	%	100
Manutenção do Transporte Escolar Contratação de empresa e/ou Convênios com Associações	%	100
Aquisição de material de higiene bucal e prevenção à cárie no atendimento a alunos da rede municipal de ensino Alunos atendidos	%	100
Aquisição de material esportivo para escolas da rede municipal Escolas beneficiadas	Escola	03
Aquisição de mobiliário e equipamentos para as escolas da rede municipal Escolas atendidas	Escola	03
Aquisição de Veículos	Unidades	01
Aquisição de uniformes escolares para alunos do ensino fundamental Alunos Atendidos	%	100

Braz Resende
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Prot. 184/08
Folha 06 Fls

Aquisição e distribuição de kit de primeiros socorros às escolas da rede municipal de ensino Escolas Atendidas	Unidade	03
Aquisição de Kits de informática para equipar as Escolas do Ensino Fundamental Equipamentos	Unidades	01
Aquisição de Acervo bibliotecário para as EMEFS	Unidades	02
Implantação de Laboratório de Informática	Unidades	02
Atendimento a alunos com deficiência visual Alunos atendidos	%	100
Capacitação de docentes atuantes no ensino fundamental Capacitação oferecida	%	100
Capacitação de pessoal de apoio e técnico-administrativo Capacitação oferecida	%	100
Elaboração e impressão de formulários para escrituração escolar Formulários confeccionados	%	100
Implementação do plano de desenvolvimento das escolas Escolas beneficiadas	Escola	08
Implementação do programa de informática na escola Escolas beneficiadas	Escola	08
Implementação nos currículos escolares do programa de educação ambiental Alunos beneficiados	%	100
Inclusão de escolas nos programas de parceria institucional com o FUNDESCOLA Escolas incluídas	Escola	04
Realização de atendimento médico a alunos portadores de necessidades especiais Alunos atendidos	%	100
Realização de festivais Festivais realizados	Festival	01
Reforma e Ampliação a EMEF Augusto dos Anjos	M^2	138,95
Reforma e Ampliação da EMEF Cristóvão Colombo	Unidades	01
Construção de 1 Cozinha 1 Deposito 1 sala de administração 1 Refeitório, 4 salas de aula na Maracatiara	Unidades	01
Construção de poços Semi-Artesianos nas Escolas	Unidades	02
Construção de Quadra Coberta na EMEF Beijamim Constant e Fernando Azevedo	Unidades	02
Construção da Escola Pinheiro Machado	Unidades	01

PROGRAMA: 018 - Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos
OBJETIVO: promover a melhoria do atendimento aos jovens e adultos na rede municipal de ensino.

Aquisição de material de consumo Material adquirido	%	100
Aquisição de material didático para atender alunos da educação de jovens e adultos Alunos atendidos	%	100
Capacitação de professores para educação de jovens e adultos Capacitação oferecida capacitação	%	100
Contratação de docentes temporários para educação de jovens e adultos Programa Atendido	%	100

PROGRAMA: 019 - Produção e Difusão Cultural
OBJETIVO: Difundir, promover, apoiar e garantir as manifestações culturais

Braz Resende
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 184/08
Folha 068
Assinatura

Edição de livros de artistas regionais Livros editados	Livros	02
Festival de música e teatro Festivais realizados	Unidade	02
Implantação com Construção e Equipamentos da Biblioteca Municipal Implantação/Construção/Equipamentação	Unidade	01
Construção de sala de cinema. Oferecer opção de lazer, e cultura aos munícipes de Ouro Preto do Oeste Construção e equipamentação da Sala de Cinema	Unidade	01
Equipamentação Sala da Cultura	Unidade	01
Aquisição de kits de informática, composta por (computador+impressora). Aquisição de Kit Informática	Unidade	01
Aquisição de Veiculo Utilitários tipo Perua Aquisição de Veículos	Unidade	01
Melhorar a fanfarra, com instrumentos para atender as necessidades festivais do município. Aquisição de Instrumentos para Fanfarra	Unidade	01
Realização de festas comemorativas Carnaouro (carnaval) e MICAOURO (Aniversário da Cidade) Festas comemorativas em Rondominas	Unidade Unidade	02 02
Festival de música e teatro Festivais realizados nos finais de semana na Praça da Liberdade	%	100
Apresentação de artistas e artesanatos regionais Apresentação realizadas	Unidade	04
Ministrar cursos de artes plásticas e artesanato Cursos	Unidade	06
Teatro em parceria com as Secretaria de Ação Social e Escolas Municipais Peças teatrais em datas comemorativas	%	100
Edificação do Teatro Municipal Complemento do Teatro Municipal	Unidade	01
Equipamentação do Teatro Municipal com: mobília, mídia, som e iluminação, decoração... Equipamentação do Teatro Municipal	Unidade	01
Aquisição de equipamentos musicais Contratação de pessoal para ministrar aulas de Música	Unidade	01
Adquirir acervos bibliográficos Acervo Bibliotecário (livros, enciclopédia)	Unidade	15

PROGRAMA: 020 - Esportes Direito de Todo
OBJETIVO: Promover eventos esportivos

Remuneração de pessoal ativo e encargos sociais Pessoal remunerado	%	100
Campanhas esportivas Campanhas realizadas	Unidade	03
Realização de eventos sócio-cultural, esportivo e de lazer Eventos realizados Jeop e Futebol	Unidade	04
Manutenção de quadras poliesportivos campo do incra Quadras poliesportivos e campo	Unidade	04
Realizar copas infantis, juvenis nas diversas modalidades esportivas, campeonatos nos diversos setores da nossa sociedade, campeonatos municipais nas diversas modalidades esportivas Eventos realizados	Unidade	03
Promover atividades educativas, esportivas, culturais, recreativas em quadras esportiva Atividades desenvolvidas	Unidade	03

Braz Resende
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 184/08
Folha 069
Assinatura

Conscientizar através de campanhas a comunidade da importância da atividade física, esportiva e recreativa em todas as faixas etárias Campanhas	Unidade	02
Construir quadras de areia com Parceria das Associações Rurais e de Pais e Professores criando opção de lazer para a população carente da zona rural e urbana. Construção de Quadras de areia.	Unidade	02
Construir campos societys com parcerias das Associações Rurais Construção de Quadra Society	Unidade	03
Construir quadra poliesportiva na localidade de Bairros Carente, como Industrial e Novo Estado, criando opção e lazer para a população carente. Construção de Quadra Poli Esportiva	Unidade	01
Oferecer condições de lazer e pratica de esporte de diminuir o índice de violência de criminalidade Iluminação de Campos Esportivos na área urbana e rural	Unidade	06

Braz Resende
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Prot. 184108
Folha 075
Assinatura

Órgão / Unidade Orçamentária / Programa / Objetivo / Ação / Produto	*Unidade de Medida*	*Meta Física*
ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO		
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
PROGRAMA: 001 - Apoio Administrativo		
OBJETIVO: Prover os órgãos do município dos meios administrativos para implementação e gestão de seus programas finalísticos.		
Remuneração de pessoal ativo e encargos sociais		
Pessoal remunerado	%	100
Administração da unidade		
Unidade administrada	Unidade	01
PROGRAMA: 004 - Gestão da Política de Recursos Humanos		
OBJETIVO: Assegurar a execução de ações voltadas para a política de desenvolvimento de recursos humanos		
Capacitação de servidores públicos municipais		
Capacitação oferecida	%	80
PROGRAMA: 009 - Ações Judiciais		
OBJETIVO: Pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais		
Custear despesas decorrentes de sentenças judiciais.		
Pagamento das ações.	%	100
PROGRAMA: 007 - Assistência Médico-Hospitalar		
OBJETIVO: Proporcionar atendimento hospitalar, ambulatorial e odontológico previsto em lei		
Atendimento hospitalar, laboratorial e ambulatorial.		
Convênio asmopam	Convênio	01
PROGRAMA: 021 - Assistência Básica de Saúde		
OBJETIVO: Promover e assegurar a assistência básica de saúde no atendimento ao cidadão		
Reformar, ampliar, manutenção e estruturação das unidades básicas de saúde		
Unidades de saúde	Unidade	02
Expansão e consolidação do programa agente comunitário de saúde		
Novas equipes	Unidade	02
Aquisição de medicação básica		
Medicamentos adquiridos (Conv. Farmácia Básica)	%	100
Aquisição de equipamentos e estruturação do centro de fisioterapia municipal		
Aquisição de equipamentos (*)	Unidade	02
Assistência à saúde das comunidades urbana e rural		
Assistência oferecida	consulta	43.177
Capacitação de pessoal do sistema de saúde		
Capacitação oferecida	%	70
Controle das doenças transmissíveis de natureza hídricas, respiratórias e sexuais	%	70
Controle exercido		
Controle de doenças não transmissíveis		
Controle exercido	%	60
Controle de doenças transmitidas por vetores e hospedeiros		
Controle exercido	%	60
Manutenção de sistemas de informação		
Sistemas mantidos	%	100
Manutenção de veículos		
Veículos mantidos	%	100
Organização e estruturação das unidades básicas de saúde para prestar assistência		
e oferecer serviços sociais ao cidadão	Unidade	04
Unidades estruturadas		

Braz Resende
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 184/08
Folha 073
Assinatura

Unidade da rede laboratorial equipada Unidade equipada	Unidade	01
Atenção à saúde da criança Atendimento integral a saúde da criança e do adolescente.	%	80
Atenção à saúde do idoso Atendimento integral a saúde do idoso	%	80
Controle das doenças de hiperdia População atendida diabéticos e hipertensos do programa	%	100

PROGRAMA: 022 - Prevenção e Controle de Doenças
OBJETIVO: Reduzir os índices de contaminação por agentes transmissores de doenças

Construção de unidades sanitárias Unidades sanitárias construídas (convênio)	Unidade	50

PROGRAMA: 023 - Saúde Bucal
OBJETIVO: Promover atendimento à população de baixa renda

Atendimento preventivo e curativo da saúde bucal do usuário Atendimentos realizados	Atendimentos	6.500

PROGRAMA: 024 - Saúde da Mulher
OBJETIVO: Desenvolver ações preventivas visando a melhoria da qualidade de vida da mulher

Aquisição de material para unidades básicas de saúde da área urbana Unidade básica de saúde beneficiada	Unidade	03
Atendimento de rotina de prevenção do câncer uterino Exames realizados	exames	2.950
Capacitação de médicos, enfermeiros e outros profissionais de saúde Capacitação oferecida por profissional	Unidade	02
Assistência à gestante no período pré-natal Gestantes assistidas	gestantes	700
Assistência no planejamento familiar Famílias assistidas	famílias	2.000

PROGRAMA: 025 - Vigilância Sanitária
OBJETIVO: Planejar e exercer as ações básicas de vigilância sanitária.

Capacitação de pessoal Capacitação oferecida	%	70
Promoção de campanhas educativas de prevenção Campanhas realizadas	Unidade	01
Fiscalização e inspeção sanitária Fiscalização e inspeção mantidas	%	*100*

PROGRAMA: 026 - Zoonses e Doenças relacionadas ao homem, animais e meio ambiente
OBJETIVO: Prevenir a população contra raiva animal e demais enfermidades relacionadas animal/homem.

Capacitação de pessoal Capacitação oferecida	%	70
Promoção de campanhas educativas de prevenção Campanhas realizadas	Unidade	04
Fiscalização e inspeção sanitária Fiscalização e inspeção mantidas	%	*100*
Captura e remoção de animais Animais capturados	Unidade	400
Sacrifício de animais Animais sacrificados	Unidade	200
Campanhas educativas para o controle e a prevenção da raiva animal Campanhas realizadas	Unidade	02

Braz Resende
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 184/08
Folha 072
Assinatura

PROGRAMA: 027 - Apoio Administrativo Conselho Municipal de Saúde
OBJETIVO: Garantir o funcionamento administrativo do conselho municipal.

Capacitação dos conselheiros Capacitação oferecida	%	100
Administração da unidade Unidade administrada	Unidade	01

PROGRAMA: 028 - Apoio a Assistência Médica Hospitalar
OBJETIVO: Atender e assegurar a necessidade da população ao tratamento de saúde

Internação Hospitalar Internação realizada	%	100
Procedimentos Gerais Procedimentos Atendidos	%	100

Braz Resende
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 184/08
Folha 073
Assinatura

Órgão / Unidade Orçamentária / Programa / Objetivo / Ação / Produto	*Unidade de Medida*	*Meta Física*

ORGÃO: PODER EXECUTIVO
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

PROGRAMA: 001- Apoio Administrativo
OBJETIVO: Prover os órgãos do município dos meios administrativos para implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Remuneração de pessoal ativo e encargos sociais Pessoal remunerado	%	100
Manutenção da unidade Unidade Administrada	Unidade	01
Manutenção administrativa dos Conselhos Conselhos mantidos	%	100
Subvenção Social Entidades	Convênios	02
Contribuição ao Coegemas Parcela Única	Parcela	01
Contribuição ao congemas Parcela Única	Parcela	01
Locação de Imóveis	Meses	12
Distribuição Gratuita	Meses	12

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
PROGRAMA: 044 - Centro De Geração De Rendas
OBJETIVO: Possibilitar a geração de rendas às famílias de baixa renda

Realização de cursos profissionalizantes	Unidade	04
Locação de Imóveis	Meses	12

PROGRAMA:045 - Casa De Apoio A Gestante
OBJETIVO: Garantir a gestante com atendimento em abrigo

Atendimento a gestantes Palestras/ cursos/ Confecção de kit de enxoval Atendimento Psicosocial	mulheres	10

PROGRAMA: 034 – Programa De Atenção A Criança Creche – PAC
OBJETIVO: Atendimento a criança em creche e pré-escolar com complementação alimentar.

Atender crianças de 0 a 6 anos Criança	atendimento	920
Aquisição de materiais didáticos e brinquedos	%	100
Festividades alusivas do publico alvo	%	100
Realização de concurso/ concursos mirins	%	100

PROGRAMA: 033 - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI
OBJETIVO: *Erradicar o Trabalho Infantil no município*

Jornada Ampliada Bolsas Concedidas	Atendimento	532
Contratação de monitores Monitores Contratados	Unidade	04

Braz Resende
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 184/08
Folha 074
Assinatura

Aquisição de material didático Programa Atendido	%	100
Capacitação de servidores públicos municipais Capacitação oferecida	%	40
Encontro de Articulação do Programa Encontros com público alvo	Unidade	02
Crianças/ adolescentes	Atendimento	532

PROGRAMA: 035 - Sentinela
OBJETIVO: Construir, em um processo coletivo, a garantia dos direitos fundamentais dessas crianças e adolescentes vitimas de abuso e exploração sexual, o fortalecimento de sua auto estima e o restabelecimento do direito a convivência familiar e comunitária em condições digna de vida.

Criança/ adolescentes	Atendimento	80
Realização de campanhas a serem realizadas	Unidade	02
Palestras educativas a serem realizadas	Unidade	12
Encontro de Articulação do Programa Encontros com público alvo	Unidade	02
Capacitação de servidores públicos municipais Capacitação oferecida	%	40

PROGRAMA: 032 - Atenção A Pessoa Portadora De Deficiencia - PPD
OBJETIVO: Assegurar os direitos sociais da pessoa com deficiência, criando condições para promover sua autonomia, inclusão social e participação efetiva na sociedade, por meio de ações de prevenção de deficiências, habilitação e reabilitação, equiparação de oportunidades e proteção social.

Atendimento a pessoas com deficiência	Pessoas	50

PROGRAMA: 029 - Atenção A Pessoa Do Idoso – API
OBJETIVO: Propiciar a inclusão da população da terceira idade excluída socialmente em atividades produtivas e culturais. Assegurando – os aos direitos de cidadania. Realizar atividades físicas e confraternização de lazer, terapia ocupacional, com cursos e palestras na aérea da saúde e auto estima visando as melhorias de qualidade de vida, encaminhar o idoso ao atendimento médico e ao INSS, facilitando o acesso ao pronto atendimento junto a esses órgãos. Oferecer transporte coletivo para as atividades e aos eventos dos idosos cadastrados no programa.

Atendimento a pessoas idosas	Idosos	110
Realização de cursos	Unidade	02
Realização de palestras	Unidade	06
Incentivo a cultura, esporte e lazer	Unidade	03
Concursos de rainha 3ª idade	Unidade	01
Premiações	Unidade	04

PROGRAMA: 039 - Bolsa Familia
OBJETIVO: Assegurar os direitos sociais das crianças quanto ao ingresso e freqüência escolar. Promover a famílias de baixa renda uma Bolsa mensal que varia entre R$ 15,00 a R$ 150,00 devido a unificação dos Programas Bolsa Escola, Bolsa Alimentação, Cartão Alimentação e Auxilio Gás.

Famílias beneficiadas	Famílias	2.550
Realização de reuniões periódicas Encontros semestrais	Unidade	02

PROGRAMA: 036 - Beneficio De Prestação Continuada - BPC
OBJETIVO: Assegurar os direitos sociais da pessoa idosa com idade igual ou acima de 65 anos e pessoas portadoras de deficiência, incapacitadas para o trabalho e para a vida independente, sendo beneficiado com um salário mínimo mensal. Revisão desses benefícios.

Revisão de Benefícios a idosos e deficientes	Benefícios	210

PROGRAMA: 038 - CRAS/PAIF – Centro De Referencia De Assistência Social – Programa De Apoio Integral A Família

Braz Resende
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 184/08
Folha 075
Assinatura

OBJETIVO: Prestar um serviço municipal de atendimento ás familias vulneráveis em função da pobreza e de outros fatores de risco e exclusão social. Aquisição de cesta básicas, telha, cimento, filtro d'água, cadeira de roda, colchão d água, óculos, material escolar, serviços funerários, carga de gás de cozinha em distribuição gratuita as famílias cadastradas no Programa de Apoio Integral a Família.

Aquisição de materiais e alimentos para distribuição gratuita	Família	1.000
Contratação de Profissionais	Contrato	03
Famílias atendidas /cursos e palestras	Família	1.000
Apoio a entidades cadastradas	Unidade	06
Visitas domiciliares	Unidade	1.000

PROGRAMA: 040 - Centro De Produção E Distribuiçao De Alimentos - CPDA.
OBJETIVO: Assegurar as crianças de familias de baixa renda com suplementação alimentar para crianças em situação de risco nutricional, com alimentos a base de soja, oferecendo uma alimentação rica em proteínas e de grande qualidade, alem de reforçar a pratica de alimentação alternativa

Leite de soja a ser distribuído	Litros	240.000
Leite in natura a ser distribuído	Litros	80.000
Pão de soja a ser distribuído	Unidade	320.000
Pessoas atendidas	Unidade	1.000

PROGRAMA: 041 - Programa De Liberdade Assistida.
OBJETIVO: Executar o Programa de Liberdade Assistida prevista como medida sócio-educativa no art. 112, IV do Estatuto da Criança e do Adolescente no município de Ouro Preto do Oeste.

Atendimento a adolescentes na faixa etária de 12 a 18 anos	Atendimento	30

PROGRAMA: 043 - Cidadão Mirim
OBJETIVO: Promover o atendimento a criança e ao adolescente em situação de rua, inserindo na escola e trazendo para as atividades esportivas, reforço escolar, passeio entre outras.

Atendimento a adolescentes na faixa etária de 07 a 14 anos	Atendimento	100

PROGRAMA:031 - Proteção À Criança E Ao Adolescente Em Abrigo.
OBJETIVO: Promover o atendimento integral a criança e ao adolescente.

Atendimento a criança/ adolescente	Atendimento	120

PROGRAMA: 037 – Apoio Administrativo Conselho Tutelar.
OBJETIVO: Garantir o funcionamento administrativo do Conselho Tutelar.

Atendimento a criança/ adolescente	Atendimento	90

Braz Resende
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 184/08
Folha 076
Assinatura

Órgão / Unidade Orçamentária / Programa / Objetivo / Ação / Produto	*Unidade de Medida*	*Meta Física*
ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO		
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E AGRICULTURA		
PROGRAMA: 001 - Apoio Administrativo		
OBJETIVO: Apoiar a gestão das ações finalísticas dos serviços públicos municipais		
Aquisição de veículos Veículos	Unidade	01
Remuneração de pessoal ativo e encargos sociais Pessoal remunerado	%	100
Administração da unidade Unidade administrada	Unidade	01
Implementação das ações de informatização Ações implementadas	Unidade	01
Manutenção e Funcionamento da Seminfra Material de expediente, Xerox, Água mineral, Material de Limpeza e outros	Unidade	*01*
PROGRAMA: 004 - Gestão da Política de Recursos Humanos		
OBJETIVO: Assegurar a execução de ações voltadas para a política de desenvolvimento de recursos humanos		
Capacitação de servidores públicos municipais Capacitação	%	40
PROGRAMA: 047 - Infra-Estrutura Urbana		
OBJETIVO: Desenvolver projetos urbanísticos no município		
Ampliação do sistema drenagem de águas pluviais Ruas drenadas	Km	10
Esgotamento Sanitário	Km	7.50
Manutenção da malha viária pavimentada Vias mantidas	Km	40
Pavimentação de vias urbanas Ruas pavimentadas	Km	10
Construção e conservação de calçadas Calçadas mantidas	Km	10
Construção e conservação de bocas de lobo	Unidade	46
Construção e conservação de galerias	Metros	184
Canalização de igarapés Canalização	Km	02
Execução de obras de pavimentação e complementares, inclusive pelo projeto asfalto comunitário. Ruas atendidas	Km	05
Bloqueteamento de ruas com parcerias dos munícipes Bloquetes	Km	05
Implantação de iluminação pública	Unidade	1245

Braz Resende
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 184/08
Folha 077
Assinatura

Manutenção e Conservação da Frota da Seminfra Aquisição de Peças e pneus Aquisição de gasolina, óleo Diesel e Lubrificantes	Unidade	01

PROGRAMA: 046 - Programa de Manutenção e Aperfeiçoamento dos Serviços Urbanos
OBJETIVO: Manter e promover ações que visem concluir ou aperfeiçoar os serviços urbanos, buscando promover uma melhor qualidade de vida aos munícipes e proporcionando um aspecto limpo e agradável á cidade.

Manter e aperfeiçoar a coleta de lixo municipal Serviço de coleta	toneladas	30.000
Promover a limpeza pública urbana Limpeza mantida	Km	20
Manter, conservar e ampliar os serviços de iluminação publica Sistema mantido	Unidade	1.245

PROGRAMA: 048 - Manutenção e Recuperação Vicinal
OBJETIVO: viabilizar o escoamento da produção e conseqüentemente geração de renda

Construção e recuperação de pontes	Unidade	50
Adquirir máquinas, implementos, veículos e caminhões conforme a demanda do município* (Veículos adquiridos)	Unidade	23
Construção e recuperação de bueiros Bueiros	Unidade	120m/30

PROGRAMA: 049 - Apoio à Produção Agropecuária
OBJETIVO: Proporcionar aumento de produtividade de culturas e pecuária da região e conseqüentemente fixação do homem no campo

Fornecer orientações técnicas de profissionais habilitados e também elaborar projetos de custeio e investimentos através de convênios com a EMATER/CEPLAC/CMDR Parceria/convênio	Unidade	01
Apoio à formação e manutenção de associações de produtores rurais no sentido de implementar e fortalecer a agricultura familiar Parceria/convênio	Associações	25
Feira do produtor: promover treinamento em atendimento aos clientes a fim de cativar e fidelizar os freqüentadores da feira do produtor Parceria/convênio	Associações	13
Produção de mudas Produzir mudas de qualidade com certificado de origem	Unidade	04
Incentivo a agricultura orgânica Palestras/Oficinas	Unidade	06
Destinação final de embalagens vazias de agrotóxicos Palestras	Unidade	06
Implantação e construção de tanques de piscicultura	Unidade	10
Controle de queimadas Palestras	Unidade	06
Expansão da rede elétrica* Eletrificação rural	Km	20
Apoio e incentivo associações rurais Convênios	Unidade	05
Repasses financeiros a entidades Contribuições	Unidade	05
Qualificar a mão de obra dos produtores rurais para aquisição e equipamentos para mini indústrias Parcerias com associações	Unidade	03

Braz Resende
Prefeito

Incentivo a piscicultura com capacitação de agricultores Associações Cursos/oficinas	Unidade	10
Implantação e construção de bebedouros para animais	Unidade	20
Tanques de Psicultura	Unidade	10

Braz Resende
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. 184/08
Folha 078
Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 184/08
Folha 079
Assinatura

Órgão / Unidade Orçamentária / Programa / Objetivo / Ação / Produto	*Unidade de Medida*	*Meta Física*
ORGÃO: PODER EXECUTIVO		
UNIDADE: ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL DE RONDOMINAS		
PROGRAMA: 001 - Apoio Administrativo		
OBJETIVO: Prover os órgãos do município dos meios administrativos para implementação e gestão de seus programas finalísticos.		
Remuneração de pessoal ativo e encargos sociais Pessoal remunerado	%	100
Administração da unidade Unidade administrada	*Unidade*	01
PROGRAMA: 046 – Programa de Manutenção e Aperfeiçoamento dos Serviços Urbano.		
OBJETIVO: Promover Ações que visem concluir ou aperfeiçoar os serviços urbanos, buscando promover uma melhor qualidade de vida aos munícipes e proporcionando um aspecto limpo e agradável ao Distrito.		
Manter e aperfeiçoar a coleta de lixo distrital. - Serviços de coleta	Ton.	1000
Promover a limpeza publica urbana - Limpeza mantida	Km	07
Revitalização de áreas verdes - Espécies plantadas	Unidade	500
Manter, conservar e ampliar os serviços de iluminação pública. - Sistema mantido	Unidade	150
PROGRAMA: 047 - Infra-estrutura urbana		
OBJETIVO: Desenvolver projetos urbanísticos no Distrito de Rondominas.		
Construção e reformas de Praças. Praças revitalizadas/Reformados	Unidade	01
Limpeza e cascalhamento de vias urbanas. - Ruas Limpas e Cascalhadas	Km	06
Manutenção da malha viária pavimentada. - Vias Mantidas	Km	1,5
Bloqueteamento de Ruas	Km	02
PROGRAMA: 048 - Manutenção e recuperação Vicinal.		
OBJETIVO: Viabilizar o escoamento da produção e conseqüentemente geração de renda.		
Construção e recuperação de pontes e bueiros. - Pontes e Bueiros	Unidade	50
Recuperação de estradas vicinais. - Estradas recuperadas/canais de drenagem pluvial. - Construídos	Km	160

Braz Resende
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 184/08
Folha 020
Assinatura

Órgão / Unidade Orçamentária / Programa / Objetivo / Ação / Produto	Unidade de Medida	Meta Física

ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

PROGRAMA: 001- Apoio Administrativo
OBJETIVO: Prover os órgãos do município dos meios administrativos para implementação e gestão de seus programas finalisticos.

Remuneração de pessoal ativo e encargos sociais Pessoal remunerado	%	100
Administração da unidade Unidade administrada	Unidade	01

PROGRAMA: 051 - Gestão do Turismo
OBJETIVO: Capacitar recursos humanos para o desenvolvimento de comunidades carentes

Formação de agentes, técnicos e auxiliares de planejamento e investimentos sociais Pessoas beneficiadas	Unidade	03
Implantação e estruturação da Agência de Gestão do Turismo Sustentável Projetos	Unidade	01
Construção de pousada no Parque Municipal Chico Mendes* Construção	Unidade	01
Construção de teleférico no Parque Municipal Chico Mendes* Construção	Unidade	01
Preservação de cercas, aceiros e trilhas do Parque Municipal Chico Mendes	Unidade	02

PROGRAMA: 052 - Gestão Ambiental
OBJETIVO: Garantir a conservação e o uso sustentável dos recursos naturais e promover o turismo sustentável, como forma de geração de trabalho e renda para a população local.

Implantar unidades de conservação no Parque Municipal Chico Mendes Conservação	Unidade	02
Gestão Compartilhada no Parque Municipal Chico Mendes	Unidade	05
Campanha de Extensão Ambiental ao Servidores Públicos	Unidade	01
Plano de Manejo no Parque Municipal Chico Mendes Parque mantido (parceria)	Unidade	01
Projeto de recuperação e reestruturação do Bosque Municipal Projeto	Unidade	02
Recuperação de áreas degradadas Projetos/parcerias	Unidade	01
Implantação e fortalecimento do Sistema Municipal de Meio Ambiente Projeto	Unidade	01
Extensão ambiental na rede de ensino Cursos/palestras/seminários/Campanhas	Unidade	01
Capacitar técnicos nas áreas de geoprocessamento e sistemas de monitoramento e controle ambiental Cursos de capacitação e treinamento	Unidade	01
Elaboração de manuais técnicos para as rotinas de operacionalização da CMATUR nas áreas de monitoramento e controle ambiental Consultoria	Unidade	01
Implantação de projetos nas áreas de gestão ambiental e turismo sustentável Consultorias	Unidade	02
Implantação e estruturação da Agência de Gestão Ambiental Projetos	Unidade	01

Braz Resende
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 184/08
Folha 081
Assinatura

Implantar Banco Dados Regional/ sistemas de monitoramento e controle ambiental Programas (software)	Unidade	02
Contratação de técnicos (ciências agrárias e sanitárias) Servidores	Unidade	04
Elaborar Manuais Técnicos de operacionalização da Secretaria	Unidade	01
Consultoria para implantação de projeto em Gestão Ambiental	Unidade	01
Aquisição de veículos	Unidade	02
Recuperação de áreas degradadas no Parque Municipal Chico Mendes	Unidade	10.000
Manutenção cerca, aceiros e trilhas do Parque Municipal Chico Mendes	Unidade	02

PROGRAMA:053 - Plano Integrado De Gerenciamento Dos Resíduos Sólidos
OBJETIVO: Implantar uma política ambiental que vise a coleta, tratamento e destinação final adequado dos resíduos sólidos.

Recuperar área degradada do lixão a céu aberto Projeto/parcerias	Unidade	01
Implantar usina de reciclagem e compostagem do lixo urbano Projeto/parcerias	Unidade	01
Campanhas de educação ambiental para a implantação da coleta seletiva do lixo urbano Consultorias	Unidade	01
Produzir material didático e de divulgação do município Cartilhas/folder´s/banner´s	Unidade	13.050

PROGRAMA: 054 - Plano De Desenvolvimento Sustentável Local
OBJETIVO: Instrumento de formulação de políticas públicas locais por meio do planejamento estratégico, participativo, e de co-responsabilidade, que define e estabelece prioridades a serem executadas pela parceria governo-sociedade, na perspectiva do desenvolvimento sustentável.

Elaborar projeto de capacitação para instrumentalização de técnicos de organismos da administração pública e lideranças da sociedade civil para implementação do Plano de Desenvolvimento Sustentável Local Consultoria	Unidade	01
Implantação e implementação de instrumentos de Gestão Ambiental de instrumentos de Gestão Ambiental Local com vistas à descentralização Projetos	Unidade	03

PROGRAMA: 055 - Agenda 21*
OBJETIVO: Agenda 21 Local

Divulgação da Agenda 21 - local Consultoria/anúncios	Unidade	120
Apoiar e fornecer subsídios técnicos e administrativos para o desenvolvimento sustentável e para a implementação da agenda 21 local Consultoria/reuniões/etc	Unidade	121
Criar o fórum executivo da agenda 21 local Fórum	Unidade	01
Viagem de intercambio entre participante da Agenda 21 / diárias	Unidade	400
Aender viagens zona rural e intercambio Agenda 21 / combustível	Unidade	5.000
Alimentação participantes Agenda 21	Unidade	3.750
Divulgação da Agenda 21 local – resultados	Unidade	2102
Material de consumo	Unidade	6281
Contratar consultoria para elaborar home page assessor divulgação Agenda 21	Unidade	01

OBS.: Símbolo * refere-se a convênio

Braz Resende
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 184/08
Folha 082
Assinatura

Órgão / Unidade Orçamentária / Programa / Objetivo / Ação / Produto	*Unidade de Medida*	*Meta Física*

ÓRGÃO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE - IPSM

PROGRAMA: 001- Apoio Administrativo
OBJETIVO: Prover os órgãos do município dos meios administrativos para implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Remuneração de pessoal ativo e encargos sociais Pessoal remunerado	%	100
Administração da unidade Unidade administrada	Unidade	01
Construção e equipamentação da unidade Unidade equipada	Unidade	01
Ampliação e reforma do prédio Prédio Reformado	Unidade	01
Aquisição de veículo	Unidade	01
Aquisição de kit de informática	Unidade	05
Concurso Público	Unidade	01
Locação de Softwares	Meses	12
Comunicar e dar transparência às atividades do Instituto Plano de Publicidade	Meses	12

PROGRAMA: 004 -Gestão da Política de Recursos Humanos
OBJETIVO: Assegurar a execução de ações voltadas para a política de desenvolvimento de recursos humanos.

Capacitação de servidores públicos municipais. Capacitação oferecida.	%	50

PROGRAMA: 007 - Assistência Médico-Hospitalar
OBJETIVO: Proporcionar atendimento hospitalar, ambulatorial e odontológico previsto em lei

Atendimento hospitalar, laboratorial e ambulatorial Convênio ASMOPAM	Convênio	01

PROGRAMA: 056 –Benefícios Previdenciários
OBJETIVO: Proporcionar aposentadorias aos seus segurados e conceder pensão aos dependentes dos segurados; dotar de recursos necessários para dar cobertura a pagamento de benefícios previdenciários, fazer aplicações bancárias a curto e longo prazo, para obter dividendos necessários ao pagamento de aposentados e pensionistas; realizar compensação previdenciária entre RPPS e RGPS.

Pagamento de aposentadorias, pensões e encargos sociais Aposentados e pensionistas remunerados	%	100
Pagamento de auxilio reclusão Auxílio concedido	%	100
Auxílio Doença Auxilio Concedido	%	100
Salário Maternidade Salário Concedido	%	100

Braz Resende
Prefeito

Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. 184/08
Folha 083
Assinatura

RELAÇÃO DAS OBRAS EM ANDAMENTO

Ouro Preto do Oeste/RO

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 184/08
Folha 084
Assinatura

Processo nº	2125/2004
Nome do Próprio	Construção de viveiro, tanques, canal de drenagem e vertedouro
Intervenção do Objeto	Construção de viveiro, tanques, canal de drenagem e vertedouro
Local	Associação dos Produtores Rurais do Rio Boa Vista (ASPRORIO)
Endereço	BR 364- Lote 02 da Gleba 02
Fonte de Recurso	Convênio
Contrato nº	052/04
Valor R$	
Contrato	25.743,23
Aditivo	-
Total	25.743,23
Área m²	Escavação e carga de transporte = 7.210,99 m³
Execução	
Inicio	06 de setembro de 2004
Prazo	60 dias
Prorrogação	480 dias
Termino	Em execução
Situação	Aguardando os fiscais da Caixa para fazer vistoria para encerramento da obra
% Executado	90%
Empresa	Termap- Terraplanagem

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 184/08
Folha 085
Assinatura

Processo nº	2290/2007
Nome do Próprio	Contratação de Empresa Especializada para Pavimentação Asfaltica
Intervenção do Objeto	Implantação ou melhoria de obras de Infra-Estrutura em municípios com até 100.000 habitantes
Local	Vias Urbanas
Endereço	Rua Santos Dumont, João Goulart, Euta Almerinda, João Paulo I, Joana D'Arc, Buenos Aires, Amapá
Fonte de Recurso	Convênio
Contrato nº	075/2007
Valor R$	
Contrato	517.673,71
Aditivo	-
Total	517.673,71
Área KM	2,517
Execução	
Inicio	04 de Setembro de 2007
Prazo	120 dias
Prorrogação	-
Termino	29/04/2008
Situação	Em Execução
% Executado	0%
Empresa	Construtora Realeza Ltda

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 184/08
Folha 086
ASSINATURA

Processo nº	3130/2007
Nome do Próprio	Construção de Viveiro
Intervenção do Objeto	Apoio a qualificação e ampliação da base produtiva cacaueira em sistema agroflorestais, a recuperação matas ciliares e de áreas degradadas e ao beneficiamento da produção.
Local	CEPLAC
Endereço	BR 364
Fonte de Recurso	Convênio
Contrato nº	103/2007
Valor R$	
Contrato	178.753,13
Aditivo	-
Total	178.753,13
Área m²	2.169,96
Execução	
Inicio	07 de Fevereiro de 2008
Prazo	120 dias
Prorrogação	-
Termino	06/05/2008
Situação	Em execução
% Executado	0%
Empresa	Construtora Scheidegger Ltda

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBRAS EM ANDAMENTO E PARALISADAS ATÉ ABRIL DE 2008

2009

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Prot. 184/08
Folha 087
Assinatura

Na Secretaria Municipal de Saúde não existe obras paralisada ou em andamento.

André L. F. De Santana
Secretário Mun. De Saúde
Pot. 7072 de 14/12/2007